



#PraCegoVer



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7190 • Segunda-feira, 10 de setembro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	5
GESTÃO	9
PROCURADORIA GERAL.....	12
SERVIÇOS PÚBLICOS	44
MEIO AMBIENTE	49
ESPORTES	50
SAÚDE	50
EDUCAÇÃO	52
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	56
CAPEP	61
CET.....	62
CÂMARA	62
COMISSÃO	63
PRODESAN.....	63
COHAB	63

LEI Nº 3.448 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 59/2018 –
AUTOR: VEREADOR SÉRGIO CALDAS SANTANA)

ACRESCENTA OS INCISOS XLVI E XLVII AO § 3º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-

cipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de agosto de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.448

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XLVI e XLVII ao § 3º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

[...]

XLVI – o Mês Março Lilás, alusivo a conscientização e prevenção ao câncer de colo de útero;

XLVII – no 1º sábado após o dia 8 de março, o Dia do Encontro das Mulheres da Zona Noroeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.449 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 248/2017 – AUTOR:
VEREADOR GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR)

ACRESCENTA O INCISO LV AO § 5º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de agosto de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.449

Art. 1º Fica acrescido o inciso LV ao § 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

LV – na semana do dia 18, a Semana do Enfrentamento e Combate à Violência Sexual;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.450

DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

**(PROJETO DE LEI Nº 251/2017 – AUTOR:
VEREADOR BRUNO GALOTI ORLANDI)**

ALTERA O INCISO I DO § 12 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de agosto de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.450

Art. 1º Fica alterado o inciso I do § 12 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

[...]

I – no dia 1º de dezembro, o Dia do Enxadrista;

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setem-

bro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.213
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das suas atribuições legais, convoca a VI Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2018, na Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, situada à Rua Dr. Artur Porchat de Assis, 47 – Santos, das 9h às 13h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A VI Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Diversidade Animal – Respeito e Dignidade”.

Art. 3º A VI Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou, caso haja impedimento, por representante por ele indicado.

Art. 4º No prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste decreto ficam os titulares dos seguintes órgãos encarregados de indicar seus respectivos representantes, titulares e suplentes, para nomeação pelo Prefeito Municipal por decreto:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Segurança;

VI – Secretaria Municipal de Turismo;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VIII – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.214
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 7.867, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 7.867, de 05 de setembro de 2017, fica acrescido do seguinte inciso:

“**VI** – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.215
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.868, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT PARA TRATAR DOS ESTUDOS RELATIVOS À EROÇÃO COSTEIRA NA ORLA DAS PRAIAS DA PORÇÃO INSULAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e VII do artigo 3º, o “caput” do artigo 4º e artigo 5º do Decreto nº 7.868, de 05 de setembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** [...]”

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB; (N/R) [...]

VII – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM. (N/R)

Art. 4º A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho – GTT será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, o qual será indicado pelo Prefeito Municipal. (N/R)

Art. 5º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (N/R)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3941-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 59549/2018-12, **exonera, a pedido**, a partir de 28 de agosto de 2018, a Sra. VALÉRIA

CUSTÓDIO REIS, registro nº 35.914-1, Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3965-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCELO OLIVEIRA, registro nº 24.223-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, Auxiliar Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações II, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Augusto Onesio Fick, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3967-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS, registro nº 32.730-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Valeria Pasquero Gonçalves, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3968-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANELISE ALENCAR MACHADO DE CAMPOS PICCOLI, registro nº 27.750-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Maria Cristina Oliveira de Matos, no período de 17 a 25 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3969-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MURILO COLEONE GUILHEN, registro nº 28.764-9, exercendo a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico do Gabinete, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Maria Cristina Oliveira de Matos, no período de 27 de agosto a 16 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3971-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 10 de setembro de 2018, a Sra. AIDA SELMA GONÇALVES MARTINS, registro nº 16.846-8, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Readaptação Profissional, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretária Municipal de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3972-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 10 de setembro de 2018, a Sra. ERICA NASCIMENTO DA SILVA, R.G. nº 41.748.863-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Readaptação Profissional, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretária Municipal de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 3903-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa o Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA, registro nº 15.105-0, para atuar, **em substituição**, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento da Sra. LEANDRA ALVES ROSETE, registro nº 29.623-6, no período de 20 de agosto a 02 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de agosto de 2018.

MAURICIO LUIS FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Processos nºs 66541/2016-69 – recorrente : Itaú Unibanco S.A. - recorrido : Deatri – relator : Sr. Alcir dos Santos Elias – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o Auto de Infração e Notificação de Débito nº 2093/2015, aplicados pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

87497/2016-67 – recorrente : Itaú Unibanco S.A. - recorrido : Deatri – relator : Sr. Alcir dos Santos Elias – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o Auto de Infração e Notificação de Débito nº 1612/2016, aplicados pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

39030/2018-17 – recorrente : Metalock Brasil Ltda – recorrido : Deatri – relator : Sr. Eugenio de Freitas Kelemen – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o Auto de Infração e Notificação de Débito nº 1952/2017, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

39032/2018-34 – recorrente : Metalock Brasil Ltda – recorrido : Deatri – relator : Sr. Eugenio de Freitas Kelemen – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o auto de infração e notificação de débito nº 1951/2017, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

33422/2017-65 – recorrente : Depavi/Semam "ex-officio" - recorrida : Elza Katherine Justo da Silva – relator : Sr. Luiz Antonio Tavares Freire – decisão : Retirado de pauta a pedido do relator.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 15670/2018-04 INDEFERIDO pedido de alvará para CCRC SUPERMERCADO LTDA, devido parecer do fiscal de obras, existe para o local o processo nº 59370/2011-43 (aprovação de projeto arquitetônico) indeferido; PA 9556/2018-46 INDEFERIDO pedido de alvará para KARLA ALESSANDRA MONTEIRO DE JESUS, devido parecer do fiscal de obras, o uso solicitado em desacordo com o uso gravado para o imóvel, não atendendo o art. 25 da LC 84/93; PA 41153/2018-91 INDEFERIDO pedido de alvará para S. C. FRANCISCO ME, devido parecer do fiscal de obras, o uso do imóvel é incompatível com a atividade pretendida, conforme art. 25 da LC 84/93; PA 23730/2015-39 INDEFERIDO pedido de alvará para BUJAS MÚSICA BAR EIRELI ME, devido parecer da fiscalização ambiental, o requerente deve apresentar o laudo de conformidade acústica; PA 50684/2018-39 INDEFERIDO pedido de alvará de licença para motorista autônomo para JEFFERSON MOREIRA RODRIGUES, devido parecer da CET, o requerente não apresentou documentos (habilitação de acordo com o veículo a ser conduzido e certidão de prontuário de CNH para fins trabalhistas junto ao Detran); PA 82285/2017-92 INDEFERIDO pedido de alvará para V. R. SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA EPP, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 127767-B não foi atendida (documentação exigida pela CET); PA 53370/2015-54 SAÚDE DENTAL EMERGÊNCIA LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 127760-B não foi atendida (documentação com a transferência de local, do conj. 22 para o conj. 32); PA 80608/2017-59 INDEFERIDO pedido de alvará para CECÍLIA HELENA FERREIRA DONEUX VANDER LAAN, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 119774-B não foi cumprida (apresentar documentação com as atividades realmente exercidas no local); PA 122313/2013-51 INDEFERIDO pedido de alvará para BEMPO-

RAD, DIAZ E COSTICH RESTAURANTE LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades do requerente não foram constatadas no local; PA 132085/2013-55 INDEFERIDO pedido de alvará para LUCHETTA & FREITAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, em vistoria ao local não foram constatadas atividades da empresa; PA 91422/2014-18 INDEFERIDO pedido de alvará para ARRIBA MARIA RESTAURANTE EIRELI ME, devido parecer do fiscal de obras, não há fato novo; PA 50859/2013-76 DEFERIDO pedido de alvará para JOSÉ RICARDO TREMURA, inscrito no CPF sob o nº 028.163.268-53 para exercer atividade de advogado, CNAE 241005, à Rua Azevedo Sodré nº 156, conj. 44, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 77558/2009-02 INDEFERIDO pedido de alvará para COMPASS LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 127774-B não foi cumprida (apresentar documentação com as atividades exercidas no local e transferência de local); PA 28786/2013-17 INDEFERIDO pedido de alvará para MAURÍCIO RODRIGO SANCHEZ MEIRELLES, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades da IM nº 254.446-7 foram encerradas no local (Rua Alvares de Azevedo nº 28, casa 03); PA 80894/2013-56 INDEFERIDO pedido de alvará para AEHO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades da IM nº 256.277-9 foram encerradas no local (Av. Pedro Lessa nº 3035, apto. 51); PA 85544/2016-74 INDEFERIDO pedido de alvará para FIBRIA TERMINAL DE CELULOSE DE SANTOS SPE S/A, devido parecer da fiscalização ambiental, o requerente não solicitou o cadastramento de grande gerador comercial previsto na LC 952/2016; PA 99935/2010-44 INDEFERIDO pedido de alvará para CONTEXTO PROPAGANDA LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades da IM nº 185.055-0 foram encerradas, local fechado e sem nenhum indício de atividade; PA 30142/2011-37 INDEFERIDO pedido de alvará para PIZZA BAR GAMBETA & BARROS LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a atividade de restaurantes e similares não encontra amparo legal na LC 1006/2018, CS2-h; PA 121478/2008-49 INDEFERIDO pedido de alvará para S. SHIMIZU RESTAURANTE, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 109715/2012-80 INDEFERIDO pedido de alvará para LE SALON CABELEIREIROS E ESTÉTICA EIRELI ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades do requerente não foram constatadas no local; PA 45185/2011-53 STAF COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades do requerente

não foram constatadas (local fechado e disponível para locação); PA 127313/3011-77 INDEFERIDO pedido de alvará SANCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO DE SANTOS LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, atividades do requerente não constatadas no local (Av. Ana Costa nº 361, sala 01 e 02); PA 4418/2014-00 INDEFERIDO pedido de alvará para WINN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 128527-B não cumprida (documentação exigida pela CET); PA 60575/2013-15 INDEFERIDO pedido de alvará para CONSÓRCIO DLCJ, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 127762-B não foi cumprida; PA 2289/2010-56 INDEFERIDO pedido de alvará para BASANTY COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, não há atividade da empresa no local; PA 12196/2012-65 INDEFERIDO pedido de alvará para LAVORO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, a empresa não foi localizada nos endereços constantes no processo e não houve resposta a e-mail solicitando informações; PA 29184/2012-61 INDEFERIDO pedido de alvará para PREMEDICAL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o uso solicitado para o imóvel está em desacordo com o uso gravado e não atende ao disposto no art. 25 da LC 84/93; PA 86250/2007-88 INDEFERIDO pedido de alvará para NAZÁRIO DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, a empresa não se encontra mais em atividade no local, conforme verificado em vistoria.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 489/2018 DEFEMP /SEFIN

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, convoca a expositora SILVIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA autorização 1299 e o expositor MANOEL MATHIAS autorização 561 a comparecerem na Rua João Pessoa 132, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de justificar as faltas referentes ao mês

de julho e agosto.

O não atendimento implicará no cancelamento de sua autorização.

Santos, 06 de setembro de 2018.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

Alvará - Feiras-Livres

Processo nº 239952/2018-97 - Marcelo Vieira - Defiro face à manifestação da Sefis-Fei, com base no Art. 10 do Decreto 1883/93.

Processo nº 234124/2018-16 - João Carlos Francisco - Indefiro face à manifestação da Sefis-Fei.

Alvará - Comércio Ambulante

Processo nº 246022/2018-35 - Jennifer Gleice Camargo Moraes - Defiro face à manifestação da Sefis-Amb, com base no Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 488 / 2018 DEFEMP/SEFIN

A Chefia da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR.

Autos de Intimação:

120937-B - N & A Comércio de Cosméticos LTDA - CNPJ: 10.525.630/0007-29 - I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades no local face à falta de alvará ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

130776-B-DanielaValadoresBaltar35118809800 - CNPJ: 24.571.095/0001-61 - I.M: S/n - Fica intimada a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará, face ao artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multas e demais sanções. Prazo: Imediato.

130777-B - Beats Café Ltda - I.M: 279.595-7 - Fica intimado a encerrar a atividade não licenciada de "Discoteca", face ao artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

124186-B - Grupo Espírita de Aprendizado Evangélico Razin - I.M: 182.315-0 - Fica intimado a en-

cerrar as atividades no local devido ao indeferimento do processo de alvará nº 26068/2010-91, de acordo com o artigo 428 § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

124187-B - Murilo Oliveira da Silva - CPF: 394.011.948-23 - I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará de licença ou documento equivalente, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

124188-B - MDL DE A SILVA RESTAURANTE CNPJ: 29.638.080/0001-97 - I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará de licença ou documento equivalente, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

DANIEL FERNANDO IKEDA
CHEFE DA SEFIS-DIR (EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.09.2018.

Processos: 44133/2018-91 - LAR DAS MOÇAS CEGAS, 45786/2018-60 e 45.788/2018-95 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, 53003/2018-76 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, 53452/2018-60 - MARCIA APARECIDA ALMEIDA, 55045/2018-97 - LABORATÓRIO PAULISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, 56070/2018-70 - IDEAL GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA, 56590/2018-18 - M. V. CORREA & DINA-CONSTRUÇÃO LTDA, 56723/2018-10 - FOS ENGENHARIA LTDA, 57038/2018-01 - ADRIANA ESTRELLA, 57069/2018-26 e 57736/2018-99 - LEILA IZAR DA SILVA, 57406/2018-94, 57407/2018-57, 57408/2018-10, 57410/2018-61 e 58528/2018-15 - HIL FRANCISCO DUPPRE JUNIOR, 57437/2018-18 - DANIELA FERRAZ, 57723/2018-47 - ISABELA COSTA DAINESI-EPP, 57797/2018-83 - FAPETEC-FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA, 58122/2018-42 e 59.949/2018-09 - CIA AUXILIAR DE ARMAZÉNS GERAIS, 58877/2018-56 - QUILDERE JOSÉ SILVA SANTOS, 59.167/2018-16 - RODOLFO SCHLICHT NETTO.

Expeça-se a certidão.

Processo 56973/2018-79 - SONIA MARIA BRANCO NOVO.

Expeçam-se certidões.

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 04/09 A 06/09**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,19	6,57	2,20	6,59	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,39	10,76	2,79	12,56	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,99	2,99	3,39	3,39	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,49	4,47	1,79	5,37	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,98	4,47	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	24,90	149,40	-	-
7	LEITE	7,50	litro	2,79	20,93	3,09	23,18	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	10,90	65,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	12,98	7,79	13,98	8,39	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	29,95	22,46	11,95	8,96	-	-
11	BATATA	6,00	kg	0,99	5,94	1,29	7,74	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,29	9,68	2,89	21,68	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	2,99	26,91	1,98	17,82	-	-
TOTAL					295,37		334,95		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3955-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THAIS CARDOSO SOARES, registro nº 26.153-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Avaliação e Controle - Saúde, Coordenadoria de Regulação - Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Douglas da Silva Gouveia, por licença nojo, no período de 21 a 28 de agosto, e por férias, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2018,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3959-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MONICA LARANJEIRA DE SOUZA SEABRA, registro nº 35.339-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Benefícios e Direitos, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Wanessa Lima Costa de Mendonça, no período de 27 a 31 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3961-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARTA PRIOLLI DE OLIVEIRA, registro nº 32.795-7, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Zona da Orla/Intermediária, Região Central Histórica e Zona dos Morros I, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença gala, da Sra. Nathalia Barros de Andrade, no período de 23 a 30 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3962-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELA DUARTE PEREIRA, registro nº 26.801-1 ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Educacional, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mara Ney de Oliveira, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 366-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201654/2018-14,
PUBLICADA EM 15/01/2018.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018."

Leia-se:

"..., no período de 01 de fevereiro a 22 de setembro de 2018."

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03 DE AGOSTO DE 2018

Processos Números: 87.618/2017-61, 35.441/2016-08, arquivem assunto solucionado.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2018

Processo nº: 57755/2018-33 - Arquive-se, face à retirada da certidão pelo requerente.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2018

Processo nº: 60394/2018-85 – Maria Aparecida de Faria Pestana; 56809/2018-25 – Elisângela Barbosa de Medeiros Aiello - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2018

Processo nº: 59407/2018-28 – Condomínio Clube XV Hotel, Flats e Centro de Negócios - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.059/2018

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO o **Pregão Eletrônico nº 16.059/2018, Processo nº 36.459/2018-62**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de conector tipo parafuso e terminal de pressão, a serem utilizados pela Secre-

tária Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e prontos-socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, unidades da SEDS, SETUR, SECULT, SEMAM e nos diversos próprios municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 21/09/2018 às 08:30h e a disputa de lances ocorrerá em 21/09/2018 às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/09/2018, no endereço eletrônico, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5741 / 3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de setembro de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.060/2018

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO o **Pregão Eletrônico nº 16.060/2018, Processo nº 34.655/2018-20**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de materiais hidráulicos, a serem utilizados pela Secretária Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e pronto socorros da SMS, conjuntos poliesportivos da SEMES, unidades da SEDS, unidades da SETUR, unidades da SECULT, unidades da SEMAM, nos diversos Próprios Municipais e Vias Públicas da SUP-ZOI, SUP-RCH, SUP-Morros, SUP-ZNO e SUP-AC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 21/09/2018 às 14:30h e a disputa de lances ocorrerá em 21/09/2018 às 16:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/09/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 6 de setembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.074/2018
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.074/2018, Processo n.º 26.724/2018-95**, cujo objeto é a aquisição de Drone, para uso em saúde pública na identificação de prováveis criadouros de culicídeos pela Seção de Controles de Vetores do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 21/09/2018, às 14h30 e a disputa de lances ocorrerá em 21/09/2018 às 15h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 11/09/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de setembro de 2018.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES IV**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.051/2018 – Processo nº 37.408/2018-67**, que tem como objeto a aquisição de aparelho de ar-condicionado, a ser utilizado na sala da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, à empresa:

APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI.

- Lote 01, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Valor total da despesa: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Santos, 06 de setembro de 2018.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV**

**ATOS DA SEÇÃO
DE BENEFÍCIOS E DIREITOS**

Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional

Processo nº: 237508/2018-46 - SILVANA DE JESUS LOPES - Assunto sendo tratado pelo processo nº. 232836/2018-38.

Processo nº: 238356/2018-35 - MARCIA REGINA SERRALHA MENDES DOS SANTOS - Certifique-se.

Processo nº: 238343/2018-93 - NILCEA JOVITA FERREIRA RAMOS - Certifique-se.

Processo nº: 238203/2018-24 - OCTACILIO SANT'ANNA JUNIOR - Certifique-se.

Processo nº: 237698/2018-83 - REGINA APARECIDA AVELINO - Certifique-se.

Processo nº: 237381/2018-47 - KAROLINA GOMES BATISTA DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 236969/2018-83 - SILMARA COELHO - Certifique-se.

Processo nº: 236678/2018-31 - GISELE CRISTINA LEITE - Certifique-se.

Processo nº: 236622/2018-86 - JULIANA DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 236459/2018-05 - MYLENE VAZ PINTO LYRA - Certifique-se.

Processo nº: 236021/2018-46 - WALTER TAVARES JUNIOR - Certifique-se.

Processo nº: 235842/2018-47 - ROSANA AQUEN CID - Certifique-se.

Processo nº: 235818/2018-62 - ROSANA AQUEN CID - Certifique-se.

Processo nº: 234159/2018-92 - ROSANE SIQUEIRA OTERO RODRIGUES - Certifique-se.

Processo nº: 233710/2018-35 - JANETE RODRIGUES QUINTELA CABOCCLO - Certifique-se.

Processo nº: 232836/2018-38 - SILVANA DE JESUS LOPES - Certifique-se.

Processo nº: 232667/2018-72 - ROBERTA HERREIRA ESTEVAM - Certifique-se.

Processo nº: 232487/2018-91 - MARCELO CLAUDIO CORTEZ MATHIAS - Certifique-se.



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES ME (07.321.410/0001-83)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES (CPF nº 332.784.388-09)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523997-69/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES ME (07.321.410/0001-83)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES ME (07.321.410/0001-83)**, representadas por **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES (CPF nº 332.784.388-09)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32275/2010**, Execução Fiscal nº **0523997-69/2010**, valor **R\$1.009,70**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VITOR MINUCCI ME (08.717.638/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VITOR MINUCCI (CPF nº 221.274.798-58)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524019-30/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VITOR MINUCCI ME (08.717.638/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos

este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **VITOR MINUCCI ME (08.717.638/0001-50)**, representadas por **VITOR MINUCCI (CPF nº 221.274.798-58)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32299/2010**, Execução Fiscal nº **0524019-30/2010**, valor **R\$1.009,70**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS IACOPINO RAFAINI - ME (07.111.755/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCOS IACOPINO RAFAINI (CPF nº 289.426.538-71)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519177-07/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS IACOPINO RAFAINI - ME (07.111.755/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MARCOS IACOPINO RAFAINI - ME (07.111.755/0001-02)**, representadas por **MARCOS IACOPINO RAFAINI (CPF nº 289.426.538-71)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27207/2010**, Execução Fiscal nº **0519177-07/2010**, valor **R\$1.898,59**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para

que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **IRINEU FERNANDES JUNIOR REPRES- ME (60.886.801/0001-28)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **IRINEU FERNANDES JUNIOR (CPF nº 973.477.958-34)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521030-51/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **IRINEU FERNANDES JUNIOR REPRES- ME (60.886.801/0001-28)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **IRINEU FERNANDES JUNIOR REPRES- ME (60.886.801/0001-28)**, representadas por **IRINEU FERNANDES JUNIOR (CPF nº 973.477.958-34)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28869/2010**, Execução Fiscal nº **0521030-51/2010**, valor **R\$1.898,59**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSÉ CARLOS DA MATA BIJUTERIAS - ME (06.309.654/0001-88)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSÉ CARLOS DA MATA (CPF nº 018.087.588-46)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522938-46/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSÉ CARLOS DA MATA BIJUTERIAS - ME (06.309.654/0001-88)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os

meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **JOSÉ CARLOS DA MATA BIJUTERIAS - ME (06.309.654/0001-88)**, representadas por **JOSÉ CARLOS DA MATA (CPF nº 018.087.588-46)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31013/2010**, Execução Fiscal nº **0522938-46/2010**, valor **R\$1.307,38**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROSANGELA COSTA MAIA ME (08.109.988/0001-33)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROSANGELA COSTA MAIA (CPF nº 161.703.878-40)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524009-83/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROSANGELA COSTA MAIA ME (08.109.988/0001-33)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ROSANGELA COSTA MAIA ME (08.109.988/0001-33)**, representadas por **ROSANGELA COSTA MAIA (CPF nº 161.703.878-40)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32289/2010**, Execução Fiscal nº **0524009-83/2010**, valor **R\$1.009,70**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

do na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESTRUTURA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (04.809.662/0001-68)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCUS FRUCTUOSO AMADO, MARIA DA LUZ DANTAS LIMA (CPF nº 053.893.418-21;100.600.688-50)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516392-72/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESTRUTURA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (04.809.662/0001-68)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ESTRUTURA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (04.809.662/0001-68)**, representadas por **MARCUS FRUCTUOSO AMADO, MARIA DA LUZ DANTAS LIMA (CPF nº 053.893.418-21;100.600.688-50)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23955/2010**, Execução Fiscal nº **0516392-72/2010**, valor **R\$5.094,86**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LYVE SERVIÇOS LTDA - ME (04.848.708/0001-58)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANDRE LYVE DE CARVALHO, ALEX DE CARVALHO (CPF nº 121.305.638-13;294.794.178-04)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516388-35/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LYVE SERVIÇOS LTDA - ME (04.848.708/0001-58)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou

interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **LYVE SERVIÇOS LTDA - ME (04.848.708/0001-58)**, representadas por **ANDRE LYVE DE CARVALHO, ALEX DE CARVALHO (CPF nº 121.305.638-13;294.794.178-04)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23951/2010**, Execução Fiscal nº **0516388-35/2010**, valor **R\$5.094,86**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VKS EQUITEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME (05.045.460/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCOS ANTONIO VENDRAMINI JUNIOR, MILTON KAERIYAMA (CPF nº 044.003.618-61;731.888.168-04)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516396-12/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VKS EQUITEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME (05.045.460/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **VKS EQUITEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME (05.045.460/0001-50)**, representadas por **MARCOS ANTONIO VENDRAMINI JUNIOR, MILTON KAERIYAMA (CPF nº 044.003.618-61;731.888.168-04)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23959/2010**, Execução Fiscal nº **0516396-12/2010**, valor **R\$5.094,86**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba ho-

norária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROSEMARY DA SILVA TEIXEIRA - ME (05.032.645/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROSEMARY DA SILVA TEIXEIRA (CPF nº 800.191.108-04)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516394-42/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROSEMARY DA SILVA TEIXEIRA - ME (05.032.645/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ROSEMARY DA SILVA TEIXEIRA - ME (05.032.645/0001-20)**, representadas por **ROSEMARY DA SILVA TEIXEIRA (CPF nº 800.191.108-04)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23957/2010**, Execução Fiscal nº **0516394-42/2010**, valor **R\$5.094,86**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FUTURA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME (01.668.067/0001-61)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIZ ANTONIO ALVAREZ DE CASTRO, EDNA MARIA DA PENHA RIBEIRO, ALESSANDRA SILVA ALVAREZ DE CASTRO (CPF nº 729.791.438-04;042.017.838-47;273.149.128-07)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515736-18/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FUTURA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME (01.668.067/0001-61)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **FUTURA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME (01.668.067/0001-61)**, representadas por **LUIZ ANTONIO ALVAREZ DE CASTRO, EDNA MARIA DA PENHA RIBEIRO, ALESSANDRA SILVA ALVAREZ DE CASTRO (CPF nº 729.791.438-04;042.017.838-47;273.149.128-07)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23237/2010**, Execução Fiscal nº **0515736-18/2010**, valor **R\$9.585,87**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SOUTHCARGO LOGISTICA LTDA (74.688.334/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SORAYA ARCE PINTO (CPF nº 025.331.098-94)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515716-27/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SOUTHCARGO LOGISTICA LTDA (74.688.334/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SOUTHCARGO LOGISTICA LTDA (74.688.334/0001-06)**, representadas por **SORAYA ARCE PINTO (CPF nº 025.331.098-94)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº

23217/2010, Execução Fiscal nº **0515716-27/2010**, valor **R\$9.585,87**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RB PRESTAÇÃO/SERV/ASSESSORIA/CONSULTORIA LTDA (04.732.471/0001-45)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SILVIA SOBRINHO DE CARVALHO, MARCELINO JOSE GOMES DE LIMA (CPF nº 192.872.348-92;219.699.638-67)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516378-88/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RB PRESTAÇÃO/SERV/ASSESSORIA/CONSULTORIA LTDA (04.732.471/0001-45)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **RB PRESTAÇÃO/SERV/ASSESSORIA/CONSULTORIA LTDA (04.732.471/0001-45)**, representadas por **SILVIA SOBRINHO DE CARVALHO, MARCELINO JOSE GOMES DE LIMA (CPF nº 192.872.348-92;219.699.638-67)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23941/2010**, Execução Fiscal nº **0516378-88/2010**, valor **R\$5.094,86**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERRAGENS DIEGUES LTDA (58.656.273/0001-79)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MAURO SERGIO DIEGUES (CPF nº 760.360.578-49)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517397-32/2010**, movida

pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERRAGENS DIEGUES LTDA (58.656.273/0001-79)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **FERRAGENS DIEGUES LTDA (58.656.273/0001-79)**, representadas por **MAURO SERGIO DIEGUES (CPF nº 760.360.578-49)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25031/2010**, Execução Fiscal nº **0517397-32/2010**, valor **R\$3.509,87**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KEILA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO - ME (07.582.519/0001-74)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **KEILA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO (CPF nº 097.797.548-73)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517240-59/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KEILA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO - ME (07.582.519/0001-74)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **KEILA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO - ME (07.582.519/0001-74)**, representadas por **KEILA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO (CPF nº 097.797.548-73)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009**

devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24861/2010**, Execução Fiscal nº **0517240-59/2010**, valor **R\$3.509,87**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RESTAURANTE E LANCHONETE FANTASY LTDA (52.073.418/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARLOS ALBERTO HOMSI (CPF nº 427.827.088-72)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0038118-53/1996**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RESTAURANTE E LANCHONETE FANTASY LTDA (52.073.418/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **RESTAURANTE E LANCHONETE FANTASY LTDA (52.073.418/0001-22)**, representadas por **CARLOS ALBERTO HOMSI (CPF nº 427.827.088-72)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1995** e exercício de **1995** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **16427/1996**, Execução Fiscal nº **0038118-53/1996**, valor **R\$4.879,76**, em JULHO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DENYS MARTINS DE SOUZA - ME (05.310.556/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DENYS MARTINS DE SOUZA (CPF nº 284.235.408-71)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516405-71/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DENYS MARTINS DE**

SOUZA - ME (05.310.556/0001-06), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **DENYS MARTINS DE SOUZA - ME (05.310.556/0001-06)**, representadas por **DENYS MARTINS DE SOUZA (CPF nº 284.235.408-71)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23969/2010**, Execução Fiscal nº **0516405-71/2010**, valor **R\$5.150,30**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SILVANA RODRIGUES SILVEIRA - ME (08.021.395/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SILVANA RODRIGUES SILVEIRA (CPF nº 222.188.698-45)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521088-54/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SILVANA RODRIGUES SILVEIRA - ME (08.021.395/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SILVANA RODRIGUES SILVEIRA - ME (08.021.395/0001-10)**, representadas por **SILVANA RODRIGUES SILVEIRA (CPF nº 222.188.698-45)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº

28931/2010, Execução Fiscal nº **0521088-54/2010**, valor **R\$1.805,17**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA TEREZA DOMINGOS - ME (44.790.350/0001-74)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA TEREZA DOMINGOS (CPF nº 038.104.148-40)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523863-42/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA TEREZA DOMINGOS - ME (44.790.350/0001-74)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MARIA TEREZA DOMINGOS - ME (44.790.350/0001-74)**, representadas por **MARIA TEREZA DOMINGOS (CPF nº 038.104.148-40)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32103/2010**, Execução Fiscal nº **0523863-42/2010**, valor **R\$1.112,55**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VANESSA BOACEFF DE SOUZA ALVES - ME (10.269.597/0001-28)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VANESSA BOACEFF DE SOUZA ALVES (CPF nº 255.997.698-60)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516807-55/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VANESSA BOACEFF DE SOUZA ALVES - ME (10.269.597/0001-28)**, com

prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **VANESSA BOACEFF DE SOUZA ALVES - ME (10.269.597/0001-28)**, representadas por **VANESSA BOACEFF DE SOUZA ALVES (CPF nº 255.997.698-60)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24405/2010**, Execução Fiscal nº **0516807-55/2010**, valor **R\$4.210,42**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SERGIO PACHECO DA SILVA - ME (10.735.183/0001-47)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SERGIO PACHECO DA SILVA (CPF nº 070.161.548-66)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524314-67/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SERGIO PACHECO DA SILVA - ME (10.735.183/0001-47)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SERGIO PACHECO DA SILVA - ME (10.735.183/0001-47)**, representadas por **SERGIO PACHECO DA SILVA (CPF nº 070.161.548-66)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32639/2010**, Execução Fiscal nº **0524314-67/2010**,

valor **R\$915,83**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SIDERAL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (46.774.832/0001-66)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PAULO ROBERTO TELMO LOPES, ROBERTO LOPES (CPF nº 268.807.168-81;047.960.128-34)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524356-19/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SIDERAL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (46.774.832/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SIDERAL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (46.774.832/0001-66)**, representadas por **PAULO ROBERTO TELMO LOPES, ROBERTO LOPES (CPF nº 268.807.168-81;047.960.128-34)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32695/2010**, Execução Fiscal nº **0524356-19/2010**, valor **R\$888,35**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS EDUARDO G DE ESPINDOLA - ME (06.278.103/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARLOS EDUARDO GOMES DE ESPINDOLA (CPF nº 274.577.2018-00)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524086-92/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS EDUARDO G**

DE ESPINDOLA - ME (06.278.103/0001-02), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **CARLOS EDUARDO G DE ESPINDOLA - ME (06.278.103/0001-02)**, representadas por **CARLOS EDUARDO GOMES DE ESPINDOLA (CPF nº 274.577.2018-00)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32375/2010**, Execução Fiscal nº **0524086-92/2010**, valor **R\$979,47**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SECRETA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (04.425.345/0001-48)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SALVADOR MARCIANO DUARTE FILHO, IARA CRISTINA AMORIM CUNHA (CPF nº 121.264.668-17;108.285.688-63)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516365-89/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SECRETA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (04.425.345/0001-48)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SECRETA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (04.425.345/0001-48)**, representadas por **SALVADOR MARCIANO DUARTE FILHO, IARA CRISTINA AMORIM CUNHA (CPF nº 121.264.668-17;108.285.688-63)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de

1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23927/2010**, Execução Fiscal nº **0516365-89/2010**, valor **R\$5.150,30**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COLEGIO ATHENAS S/C LTDA - ME (05.468.591/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA CRISTINA GUIBERTO FERREIRA SOUZA, MARIA APARECIDA SCIARRI (CPF nº 051.110.928-89;040.484.108-22)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522154-69/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COLEGIO ATHENAS S/C LTDA - ME (05.468.591/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **COLEGIO ATHENAS S/C LTDA - ME (05.468.591/0001-40)**, representadas por **MARIA CRISTINA GUIBERTO FERREIRA SOUZA, MARIA APARECIDA SCIARRI (CPF nº 051.110.928-89;040.484.108-22)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30085/2010**, Execução Fiscal nº **0522154-69/2010**, valor **R\$1.622,47**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PPAZ LTDA EPP (08.903.310/0001-28)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE AUGUSTO SANTANA**

AZANHA, MANOEL DA SILVA GUERRA (CPF nº 056.731.348-43;160.867.248-49), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522670-89/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PPAZ LTDA EPP (08.903.310/0001-28)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **PPAZ LTDA EPP (08.903.310/0001-28)**, representadas por **JOSE AUGUSTO SANTANA AZANHA, MANOEL DA SILVA GUERRA (CPF nº 056.731.348-43;160.867.248-49)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30687/2010**, Execução Fiscal nº **0522670-89/2010**, valor **R\$1.420,74**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAYARA COSTA DE ULHOA CINTRA ME (08.038.716/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MAYARA COSTA DE ULHOA CINTRA (CPF nº 381.245.228-63)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520624-30/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAYARA COSTA DE ULHOA CINTRA ME (08.038.716/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MAYARA COSTA DE ULHOA CINTRA ME (08.038.716/0001-90)**, representadas por **MAYARA COSTA DE ULHOA CINTRA (CPF nº 381.245.228-63)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo

Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28433/2010**, Execução Fiscal nº **0520624-30/2010**, valor **R\$1.889,66**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS LAMBERTI & CIA LTDA - ME (46.166.278/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARLOS LAMBERTI, ALPHEU LUIZ MIRANDA (CPF nº 017.225.228-87;343.082.298-04)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520907-53/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS LAMBERTI & CIA LTDA - ME (46.166.278/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **CARLOS LAMBERTI & CIA LTDA - ME (46.166.278/0001-34)**, representadas por **CARLOS LAMBERTI, ALPHEU LUIZ MIRANDA (CPF nº 017.225.228-87;343.082.298-04)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28743/2010**, Execução Fiscal nº **0520907-53/2010**, valor **R\$1.889,66**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AVS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (04.334.049/0001-31)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **STEFANO LOPES RINALDI, SUELI DOS SANTOS (CPF nº**

040.474.618-73;158.930.688-07), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522119-12/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AVS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (04.334.049/0001-31)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **AVS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (04.334.049/0001-31)**, representadas por **STEFANO LOPES RINALDI, SUELI DOS SANTOS (CPF nº 040.474.618-73;158.930.688-07)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30049/2010**, Execução Fiscal nº **0522119-12/2010**, valor **R\$1.622,47**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JULIANO ALVES MOURA INFORMATICA - ME (08.040.535/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JULIANO ALVES MOURA (CPF nº 342.533.535-35)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518316-21/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JULIANO ALVES MOURA INFORMATICA - ME (08.040.535/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **JULIANO ALVES MOURA INFORMATICA - ME (08.040.535/0001-06)**, representadas por **JULIANO ALVES MOURA (CPF nº 342.533.535-35)**, citados (as) conforme dis-

posto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26013/2010**, Execução Fiscal nº **0518316-21/2010**, valor **R\$2.531,29**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EMPORIO GOSPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME (04.174.648/0001-35)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCO ANTONIO LUZ DOS SANTOS, MARCIA DE OLIVEIRA SALGADO (CPF nº 038.478.868-86;005.113.038-66)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519693-27/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EMPORIO GOSPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME (04.174.648/0001-35)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **EMPORIO GOSPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME (04.174.648/0001-35)**, representadas por **MARCO ANTONIO LUZ DOS SANTOS, MARCIA DE OLIVEIRA SALGADO (CPF nº 038.478.868-86;005.113.038-66)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27737/2010**, Execução Fiscal nº **0519693-27/2010**, valor **R\$1.889,66**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LDT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (08.238.599/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUCIANE SILVA VERISSIMO, DENISE FISCARELLI SOARES DE MORAIS (CPF nº 162.403.548-56;092.636.928-82)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522459-53/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LDT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (08.238.599/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **LDT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (08.238.599/0001-08)**, representadas por **LUCIANE SILVA VERISSIMO, DENISE FISCARELLI SOARES DE MORAIS (CPF nº 162.403.548-56;092.636.928-82)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30435/2010**, Execução Fiscal nº **0522459-53/2010**, valor **R\$1.525,99**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GLAUCIA M F GIOIA - ME (03.451.304/0001-63)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **GLAUCIA MARIA FUSCHINI GIOIA (CPF nº 053.049.948-76)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519518-33/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GLAUCIA M F GIOIA - ME (03.451.304/0001-63)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **GLAUCIA**

M F GIOIA - ME (03.451.304/0001-63), representadas por **GLAUCIA MARIA FUSCHINI GIOIA (CPF nº 053.049.948-76)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27557/2010**, Execução Fiscal nº **0519518-33/2010**, valor **R\$1.889,66**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA - ME (03.142.071/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA (CPF nº 284.640.458-59)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519637-91/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA - ME (03.142.071/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA - ME (03.142.071/0001-17)**, representadas por **LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA (CPF nº 284.640.458-59)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27681/2010**, Execução Fiscal nº **0519637-91/2010**, valor **R\$1.889,66**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **G.A. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA (02.358.589/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELAINE MARIA GONZAGA SIMAO, ELLEN MARIA GONZAGA SIMAO FARIA, ELIASAYUB SIMAO JUNIOR (CPF nº 162.329.228-08;052.452.508-02;038.612.668-22)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519297-50/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **G.A. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA (02.358.589/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **G.A. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA (02.358.589/0001-20)**, representadas por **ELAINE MARIA GONZAGA SIMAO, ELLEN MARIA GONZAGA SIMAO FARIA, ELIASAYUB SIMAO JUNIOR (CPF nº 162.329.228-08;052.452.508-02;038.612.668-22)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27331/2010**, Execução Fiscal nº **0519297-50/2010**, valor **R\$1.889,66**, em SETEMBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (05.725.637/0001-69)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **AISLAN JORDANI CALDAS E ROBSON DE LIMA PINTO (CPF nº 213.186.928-22;269.174.308-03)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514046-3/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (05.725.637/0001-69)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem

ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ARA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (05.725.637/0001-69)**, representadas por **AISLAN JORDANI CALDAS E ROBSON DE LIMA PINTO (CPF nº 213.186.928-22;269.174.308-03)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **20939/2012**, Execução Fiscal nº **0514046-3/2012**, valor **R\$7.995,80**, em FEVEREIRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUIS ANTONIO DE SOUZA E SILVA ME (02.712.627/0001-09)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIS ANTONIO DE SOUZA E SILVA (CPF nº 042.455.658-88)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518019-14/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUIS ANTONIO DE SOUZA E SILVA ME (02.712.627/0001-09)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **LUIS ANTONIO DE SOUZA E SILVA ME (02.712.627/0001-09)**, representadas por **LUIS ANTONIO DE SOUZA E SILVA (CPF nº 042.455.658-88)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25701/2010**, Execução Fiscal nº **0518019-14/2010**, valor **R\$2.543,92**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes

à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULO CESAR NOVAES ME (10.344.211/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PAULO CESAR NOVAES (CPF nº 289.375.048-48)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524039-21/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULO CESAR NOVAES ME (10.344.211/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **PAULO CESAR NOVAES ME (10.344.211/0001-03)**, representadas por **PAULO CESAR NOVAES (CPF nº 289.375.048-48)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32321/2010**, Execução Fiscal nº **0524039-21/2010**, valor **R\$1.009,70**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REGINA STELLA FRADE SILVA - ME (02.518.713/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **REGINA STELLA FRADE SILVA (CPF nº 258.837.798-08)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518009-67/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REGINA STELLA FRADE SILVA - ME (02.518.713/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

do com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **REGINA STELLA FRADE SILVA - ME (02.518.713/0001-77)**, representadas por **REGINA STELLA FRADE SILVA (CPF nº 258.837.798-08)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25689/2010**, Execução Fiscal nº **0518009-67/2010**, valor **R\$2.543,92**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAURICI BENTO BUENO ME (02.948.952/0001-67)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MAURICI BENTO BUENO (CPF nº 159.077.338-10)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519412-71/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAURICI BENTO BUENO ME (02.948.952/0001-67)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MAURICI BENTO BUENO ME (02.948.952/0001-67)**, representadas por **MAURICI BENTO BUENO (CPF nº 159.077.338-10)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27449/2010**, Execução Fiscal nº **0519412-71/2010**, valor **R\$1.898,59**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS A. FERREIRA MODAS ME (08.638.316/0001-15)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCOS ANTONIO FERREIRA (CPF nº 077.661.018-07)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520808-83/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS A. FERREIRA MODAS ME (08.638.316/0001-15)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MARCOS A. FERREIRA MODAS ME (08.638.316/0001-15)**, representadas por **MARCOS ANTONIO FERREIRA (CPF nº 077.661.018-07)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28635/2010**, Execução Fiscal nº **0520808-83/2010**, valor **R\$1.898,59**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADRIANA BRAGA CORREA ME (01.853.690/0001-94)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ADRIANA BRAGA CORREA (CPF nº 159.060.688-48)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519586-80/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADRIANA BRAGA CORREA ME (01.853.690/0001-94)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ADRIANA BRAGA CORREA ME (01.853.690/0001-94)**, representadas por **ADRIANA BRAGA CORREA (CPF nº**

159.060.688-48), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27627/2010**, Execução Fiscal nº **0519586-80/2010**, valor **R\$1.898,59**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TRONDI & CARNEIRO LTDA (00.545.662/0001-47)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PLINIO TRONDI AMADO (CPF nº 140.655.258-53)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533714-76/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TRONDI & CARNEIRO LTDA (00.545.662/0001-47)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **TRONDI & CARNEIRO LTDA (00.545.662/0001-47)**, representadas por **PLINIO TRONDI AMADO (CPF nº 140.655.258-53)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **MULTAS DE ISS 50%**, ano base de **2002** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41103/2008**, Execução Fiscal nº **0533714-76/2008**, valor **R\$11.453,05**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALEX ALONSO DE SOUZA ME (08.539.131/0001-53)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALEX ALONSO DE SOUZA (CPF nº 249.862.038-94)**, que se encontra(m) em

lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520699-69/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALEX ALONSO DE SOUZA ME (08.539.131/0001-53)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ALEX ALONSO DE SOUZA ME (08.539.131/0001-53)**, representadas por **ALEX ALONSO DE SOUZA (CPF nº 249.862.038-94)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28515/2010**, Execução Fiscal nº **0520699-69/2010**, valor **R\$1.898,59**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **UNIPORT/SERVIÇOS MARITIMOS LTDA (44.309.839/0001-81)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **UNIPORT/SERVIÇOS MARITIMOS LTDA (44.309.839/0001-81)**, **JOAO CARLOS PEIXOTO DE LIMA (CPF nº 057.566.501-72)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **22377/1997**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **UNIPORT/SERVIÇOS MARITIMOS LTDA (44.309.839/0001-81)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **UNIPORT/SERVIÇOS MARITIMOS LTDA (44.309.839/0001-81)**, representadas por **UNIPORT/SERVIÇOS MARITIMOS LTDA (44.309.839/0001-81)**, **JOAO CARLOS PEIXOTO DE LIMA (CPF nº 057.566.501-72)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do

Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS SEM MULTA**, ano base de **1994** e exercício de **1997** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35377/1997**, Execução Fiscal nº **22377/1997**, valor **R\$181.491,74**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PROESA COMERCIO EXTERIOR LTDA -ME (00.723.484/0001-05)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JORGE AUGUSTO CORREA DA COSTA, PAULA RENATA GALVANI SOUSA (CPF nº 066.843.718-93;260.689.638-61)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0079774-48/2000**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PROESA COMERCIO EXTERIOR LTDA -ME (00.723.484/0001-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **PROESA COMERCIO EXTERIOR LTDA -ME (00.723.484/0001-05)**, representadas por **JORGE AUGUSTO CORREA DA COSTA, PAULA RENATA GALVANI SOUSA (CPF nº 066.843.718-93;260.689.638-61)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **MULTAS DE ISS**, ano base de **2000** e exercício de **2000** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **142657/2000**, Execução Fiscal nº **0079774-48/2000**, valor **R\$9.233,17**, em OUTUBRO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **S O S DURU SUPRIMENTOS - EPP (05.603.127/0001-19)**, na pessoa de

seu(s) representante(s) legal(is), **SÉRGIO OTÁVIO SILVEIRA DURU (CPF nº 025.357.338-62)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518682-8/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **S O S DURU SUPRIMENTOS - EPP (05.603.127/0001-19)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **S O S DURU SUPRIMENTOS - EPP (05.603.127/0001-19)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24147/2011**, Execução Fiscal nº **0518682-8/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADUAMAR SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA (07.677.640/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIZ HENRIQUE CESAR NASCIMENTO DOS SANTOS E ELENALDO SILVA DE SANTANA (CPF nº 286.168.698-75;192.893.968-65)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518746-9/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADUAMAR SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA (07.677.640/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ADUAMAR SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA (07.677.640/0001-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº

6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24211/2011**, Execução Fiscal nº **0518746-9/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARQUIDEC REFORMAS LTDA (07.007.022/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLÁUDIA CRISTINA CAMAROTTI PASQUARELLI DOS SANTOS E RONALDO PASQUARELLI DOS SANTOS (CPF nº 121.477.698-19;070.176.838-03)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518712-7/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARQUIDEC REFORMAS LTDA (07.007.022/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARQUIDEC REFORMAS LTDA (07.007.022/0001-22)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24177/2011**, Execução Fiscal nº **0518712-7/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **THOMAZ - CONSULTORIA E ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA (05.203.465/0001-63)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALEX ANDER JOSÉ FARIAS THOMAZ, MONICA CHRISTIANNE FARIAS THOMAZ E JOSE THOMAS (CPF nº 076.248.508-**

69;070.253.588-63;072.657.198-91) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518660-5/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **THOMAZ - CONSULTORIA E ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA (05.203.465/0001-63)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **THOMAZ - CONSULTORIA E ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA (05.203.465/0001-63)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24125/2011**, Execução Fiscal nº **0518660-5/2011**, valor R\$ **2.281,90**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TRAFFIC COMERCIO EXTERIOR LTDA ME (05.409.955/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIZ JOSE DE SOUZA NETO E NATÉRCIA RAUOO VEIGA (CPF nº 101.970.838-70;133.929.578-44)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518664-6/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TRAFFIC COMERCIO EXTERIOR LTDA ME (05.409.955/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **TRAFFIC COMERCIO EXTERIOR LTDA ME (05.409.955/0001-10)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo

de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24129/2011**, Execução Fiscal nº **0518664-6/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO - ENGENHARIA (06.344.252/0001-14)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO (CPF nº 053.152.168-02)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518700-8/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO - ENGENHARIA (06.344.252/0001-14)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO - ENGENHARIA (06.344.252/0001-14)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24165/2011**, Execução Fiscal nº **0518700-8/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BAAS - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (07.141.154/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **BRUNO BRANDÃO AZAMBUJA (CPF nº 290.850.778-18)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518718-3/2011**, movida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BAAS - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (07.141.154/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BAAS - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (07.141.154/0001-42)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24183/2011**, Execução Fiscal nº **0518718-3/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SLOP DESPACHOS ADUANEIROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA (06.980.075/0001-62)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SÉRGIO LOURENÇO DE OLIVEIRA PINHO E FÁBIO HENRIQUE RATTON PINHO (CPF nº 971.327.218-87;294.639.788-28)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518710-1/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SLOP DESPACHOS ADUANEIROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA (06.980.075/0001-62)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SLOP DESPACHOS ADUANEIROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA (06.980.075/0001-62)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICEN-**

ÇA, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24175/2011**, Execução Fiscal nº **0518710-1/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSÉ DOMINGOS ANDRADE DOS SANTOS - ME (05.799.837/0001-66)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSÉ DOMINGOS ANDRADE DOS SANTOS (CPF nº 719.744.905-72)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518680-2/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSÉ DOMINGOS ANDRADE DOS SANTOS - ME (05.799.837/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSÉ DOMINGOS ANDRADE DOS SANTOS - ME (05.799.837/0001-66)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24145/2011**, Execução Fiscal nº **0518680-2/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAC - COMÉRCIO DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO LTDA - ME (07.614.500/0001-62)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLÁUDIA DA CRUZ MARCHI E MARIA ALBINA OLIVEIRA DA CRUZ (CPF nº 169.652.178-55;427.903.798-15)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518740-2/2011**,

movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAC - COMÉRCIO DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO LTDA - ME (07.614.500/0001-62)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MAC - COMÉRCIO DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO LTDA - ME (07.614.500/0001-62)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24205/2011**, Execução Fiscal nº **0518740-2/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DEDETIZADORA COMERCIAL SANTISTA LTDA - ME (52.251.840/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EDUARDO CASSIMIRO DOS SANTOS (CPF nº 017.985.118-78)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500655/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DEDETIZADORA COMERCIAL SANTISTA LTDA - ME (52.251.840/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DEDETIZADORA COMERCIAL SANTISTA LTDA - ME (52.251.840/0001-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício **2003** de devidamente ins-

crita na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36091/2004**, Execução Fiscal nº **0500655/2005**, valor R\$ **1.816,24**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HAYA TRANSPORTES LTDA (59.312.066/0001-60)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ARNALDO HAYASHIDA DE JESUS E SOLANGE HAYASHIDA DE JESUS (CPF nº 783.026.418-04;070.014.728-40)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517987-0/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HAYA TRANSPORTES LTDA (59.312.066/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **HAYA TRANSPORTES LTDA (59.312.066/0001-60)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27471/2005**, Execução Fiscal nº **0517987-0/2005**, valor R\$ **11.198,47**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANTIAGO DA ROCHA SILVA (05.490.571/0001-75)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SANTIAGO DA ROCHA SILVA (CPF nº 058.232.488-22)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518668-7/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANTIAGO DA ROCHA SILVA (05.490.571/0001-75)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SANTIAGO DA ROCHA SILVA (05.490.571/0001-75)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24133/2011**, Execução Fiscal nº **0518668-7/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO BEZERRA MATOS CONSTRUÇÕES - ME (07.282.926/0001-66)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANTONIO BEZERRA MATOS (CPF nº 259.499.425-15)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518726-1/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO BEZERRA MATOS CONSTRUÇÕES - ME (07.282.926/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO BEZERRA MATOS CONSTRUÇÕES - ME (07.282.926/0001-66)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24191/2011**, Execução Fiscal nº **0518726-1/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral

satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GAUTIER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA (06.353.376/0001-66)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **WALTER KAORU OKAZUKA E ROBERTA REGINA DALOSSI DE ALMEIDA (CPF nº 112.446.958-31;086.312.708-81)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518704-9/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GAUTIER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA (06.353.376/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GAUTIER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA (06.353.376/0001-66)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24169/2011**, Execução Fiscal nº **0518704-9/2011**, valor R\$ **2.738,67**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS DE SOUZA - CONFECÇÕES - ME (04.259.385/0001-67)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCOS DE SOUZA (CPF nº 033.840.568-25)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527882-5/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS DE SOUZA - CONFECÇÕES - ME (04.259.385/0001-67)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do execu-

do com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS DE SOUZA - CONFECÇÕES - ME (04.259.385/0001-67)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28279/2007**, Execução Fiscal nº **0527882-5/2007**, valor R\$ **4.664,19**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADEGA DO PORTO SANTOS LTDA - ME (03.952.290/0001-61)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA HELOISA LOUSADA E MARCOS DOMINGOS DO NASCIMENTO** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **11611/2003**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADEGA DO PORTO SANTOS LTDA - ME (03.952.290/0001-61)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ADEGA DO PORTO SANTOS LTDA - ME (03.952.290/0001-61)**, na pessoa do sócio **MARIA HELOISA LOUSADA E MARCOS DOMINGOS DO NASCIMENTO (CPF Nº005.063.698-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2002** e exercício de **2002** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38041/2003**, Execução Fiscal nº **11611/2003**, valor **2.247,83**, em MARÇO DE 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DAVID SPIEGEL DA SILVA (CPF nº 610.324.507-97)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525585-3/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DAVID SPIEGEL DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DAVID SPIEGEL DA SILVA (CPF nº 610.324.507-97)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35413/2010**, com Executivo Fiscal nº **525585-3/2010**, valor **R\$ 1.909,50**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ISAIAS LAZARINO (CPF nº 133.650.858-23)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526606-7/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ISAIAS LAZARINO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ISAIAS LAZARINO (CPF nº 133.650.858-23)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36533/2010**, com Executivo Fiscal nº **526606-7/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma

do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALEX SANDRO CARVALHO NOVAES (CPF nº 262.170.438-74)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525463-6/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALEX SANDRO CARVALHO NOVAES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALEX SANDRO CARVALHO NOVAES (CPF nº 262.170.438-74)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35277/2010**, com Executivo Fiscal nº **525463-6/2010**, valor **R\$ 1.909,50**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DOUGLAS DO SANTOS SILVA (CPF nº 121.306.078-88)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528080-3/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DOUGLAS DO SANTOS SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DOUGLAS DO SANTOS SILVA (CPF nº 121.306.078-88)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Cód

go de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38075/2010**, com Executivo Fiscal nº **528080-3/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EVARISTO YOSHINOBO KANASHIRO (CPF nº 371.340.278-72)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525532-7/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EVARISTO YOSHINOBO KANASHIRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EVARISTO YOSHINOBO KANASHIRO (CPF nº 371.340.278-72)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35353/2010**, com Executivo Fiscal nº **525532-7/2010**, valor **R\$ 1.909,50**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE RICARDO GOMES DOS SANTOS (CPF nº 080.616.388-78)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526952-8/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE RICARDO GOMES DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE RICARDO GOMES DOS SANTOS (CPF nº 080.616.388-78)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36887/2010**, com Executivo Fiscal nº **526952-8/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HUGO SEGABINASSI (CPF nº 274.910.028-38)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523805/2013** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HUGO SEGABINASSI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **HUGO SEGABINASSI (CPF nº 274.910.028-38)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35125/2013**, com Executivo Fiscal nº **523805/2013**, valor **R\$ 1.091,17**, em fevereiro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NAYARA MENDES DA**

SILVA (CPF nº 374.476.928-32), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529252-2/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NAYARA MENDES DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NAYARA MENDES DA SILVA (CPF nº 374.476.928-32)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39505/2010**, com Executivo Fiscal nº **529252-2/2010**, valor **R\$ 914,94**, em fevereiro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MICHAEL JEFFERSON LUQUI LAMIM. (CPF nº 306.439.228-06)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527572-2/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MICHAEL JEFFERSON LUQUI LAMIM.**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MICHAEL JEFFERSON LUQUI LAMIM. (CPF nº 306.439.228-06)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37537/2010**, com Executivo Fiscal nº **527572-2/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em fevereiro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das

despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KATIA SILENE BRITO DOS SANTOS (CPF nº 197.576.528-14)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527159-6/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KATIA SILENE BRITO DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **KATIA SILENE BRITO DOS SANTOS (CPF nº 197.576.528-14)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37103/2010**, com Executivo Fiscal nº **527159-6/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GINALDO DOS SANTOS SILVA. (CPF nº 158.917.008-32)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527582-6/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GINALDO DOS SANTOS SILVA.**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GINALDO DOS SANTOS SILVA. (CPF nº 158.917.008-32)**,

citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37547/2010**, com Executivo Fiscal nº **527582-6/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUCIANA GAION QUEIROZ (CPF nº 159.765.208-39)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528527-3/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUCIANA GAION QUEIROZ**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LUCIANA GAION QUEIROZ (CPF nº 159.765.208-39)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38549/2010**, com Executivo Fiscal nº **528527-3/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AGENOR FERREIRA FILHO (CPF nº 080.497.878-69)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526372-8/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AGENOR FERREIRA FILHO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AGENOR FERREIRA FILHO (CPF nº 080.497.878-69)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36293/2010**, com Executivo Fiscal nº **526372-8/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF nº 172.672.688-62)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529291-4/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF nº 172.672.688-62)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39551/2010**, com Executivo Fiscal nº **529291-4/2010**, valor **R\$ 848,56**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO (CPF nº 130.629.308-10)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527693-7/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO (CPF nº 130.629.308-10)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37661/2010**, com Executivo Fiscal nº **527693-7/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULO ANGELO BIANCHINI (CPF nº 733.440.528-53)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527444-2/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULO ANGELO BIANCHINI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PAULO ANGELO BIANCHINI (CPF nº 733.440.528-53)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37401/2010**, com Executivo Fiscal nº **527444-2/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro

de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE MILTON ALVES SOARES (CPF nº 116.183.148-74)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527453-3/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE MILTON ALVES SOARES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE MILTON ALVES SOARES (CPF nº 116.183.148-74)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37411/2010**, com Executivo Fiscal nº **527453-3/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CRISTINA TEIXEIRA (CPF nº 034.515.178-09)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526768-9/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CRISTINA TEIXEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CRISTINA TEIXEIRA (CPF nº 034.515.178-09)**, citado conforme dis-

posto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36697/2010**, com Executivo Fiscal nº **526768-9/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO DE SOUZA (CPF nº 080.562.538-07)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526762-2/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO DE SOUZA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO DE SOUZA (CPF nº 080.562.538-07)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36691/2010**, com Executivo Fiscal nº **526762-2/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JENILSON BARRETO DOS SANTOS (CPF nº 138.351.225-68)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526996/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JENILSON BARRETO DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JENILSON BARRETO DOS SANTOS (CPF nº 138.351.225-68)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36933/2010**, com Executivo Fiscal nº **526996/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE LIMA DOS SANTOS (CPF nº 728.246.388-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529423-3/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE LIMA DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE LIMA DOS SANTOS (CPF nº 728.246.388-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39723/2010**, com Executivo Fiscal nº **529423-3/2010**, valor **R\$ 741,07**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RODOLFO MAIA GOMES**

(CPF nº 258.378.368-88), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 526618-6/2010 movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RODOLFO MAIA GOMES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RODOLFO MAIA GOMES (CPF nº 258.378.368-88)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36545/2010**, com Executivo Fiscal nº **526618-6/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANGELA DE FATIMA MICCAS (CPF nº 000.868.738-22)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526507-55/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANGELA DE FATIMA MICCAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANGELA DE FATIMA MICCAS (CPF nº 000.868.738-22)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36433/2010**, com Executivo Fiscal nº **0526507-55/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas

processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCO ANTONIO TUNA VICENTE (CPF nº 009.982.588-06)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527061-87/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCO ANTONIO TUNA VICENTE**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCO ANTONIO TUNA VICENTE (CPF nº 009.982.588-06)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36999/2010**, com Executivo Fiscal nº **0527061-87/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **IVO RIOS DOS SANTOS (CPF nº 047.925.728-00)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523344-67/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **IVO RIOS DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **IVO RIOS DOS SANTOS (CPF nº 047.925.728-00)**, cita-

do conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31507/2010**, com Executivo Fiscal nº **0523344-67/2010**, valor **R\$ 1.141,35**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DIOGENES MARTINS (CPF nº 183.909.278-53)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523195-71/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DIOGENES MARTINS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DIOGENES MARTINS (CPF nº 183.909.278-53)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31341/2010**, com Executivo Fiscal nº **0523195-71/2010**, valor **R\$ 1.183,51**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE JOVANE DE SIQUEIRA (CPF nº 108.487.688-41)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526620-09/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE JOVANE DE SIQUEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE JOVANE DE SIQUEIRA (CPF nº 108.487.688-41)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36547/2010**, com Executivo Fiscal nº **0526620-09/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELIZABETE DA SILVA MENEZES (CPF nº 121.212.968-75)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527224-67/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ELIZABETE DA SILVA MENEZES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ELIZABETE DA SILVA MENEZES (CPF nº 121.212.968-75)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37171/2010**, com Executivo Fiscal nº **0527224-67/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WILSON MEDEIROS MARQUES (CPF nº 733.037.988-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527515-67/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WILSON MEDEIROS MARQUES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WILSON MEDEIROS MARQUES (CPF nº 733.037.988-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37475/2010**, com Executivo Fiscal nº **0527515-67/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MERCEDES GUEDES DA SILVA (CPF nº 097.840.738-54)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526829-75/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MERCEDES GUEDES DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MERCEDES GUEDES DA SILVA (CPF nº 097.840.738-54)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob

nº **36759/2010**, com Executivo Fiscal nº **0526829-75/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SHEILA DOS ANJOS SANTOS QUEIROZ (CPF nº 162.313.778-06)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529058-08/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SHEILA DOS ANJOS SANTOS QUEIROZ**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SHEILA DOS ANJOS SANTOS QUEIROZ (CPF nº 162.313.778-06)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39223/2010**, com Executivo Fiscal nº **0529058-08/2010**, valor **R\$ 1.138,08**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SIDNEI RAMOS (CPF nº 033.029.578-07)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515968-30/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SIDNEI RAMOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do

executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SIDNEI RAMOS (CPF nº 033.029.578-07)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23473/2010**, com Executivo Fiscal nº **0515968-30/2010**, valor **R\$ 9.693,70**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALESSANDRO PERUSSI GARCIA (CPF nº 195.735.658-89)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524247-34/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALESSANDRO PERUSSI GARCIA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALESSANDRO PERUSSI GARCIA (CPF nº 195.735.658-89)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33627/2012**, com Executivo Fiscal nº **0524247-34/2012**, valor **R\$ 1.688,04**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO FORTUNATO BERCOVYTE (CPF nº 033.490.948-13)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527530-65/2012**

movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO FORTUNATO BERCOVYTE**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO FORTUNATO BERCOVYTE (CPF nº 033.490.948-13)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37145/2012**, com Executivo Fiscal nº **0527530-65/2012**, valor **R\$ 1.103,52**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO SPAGNOLLI (CPF nº 047.590.538-59)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527533-20/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO SPAGNOLLI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO SPAGNOLLI (CPF nº 047.590.538-59)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37149/2012**, com Executivo Fiscal nº **0527533-20/2012**, valor **R\$ 1.102,87**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada

Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DANIELA SILVA ESTEVES (CPF nº 332.235.468-71)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529254-75/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DANIELA SILVA ESTEVES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DANIELA SILVA ESTEVES (CPF nº 332.235.468-71)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39507/2010**, com Executivo Fiscal nº **0529254-75/2010**, valor **R\$ 914,94**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LAERCIO LUIZ PAULO (CPF nº 898.818.776-87)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527256-72/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LAERCIO LUIZ PAULO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LAERCIO LUIZ PAULO (CPF nº 898.818.776-87)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05

(cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37205/2010**, com Executivo Fiscal nº **0527256-72/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AMANDA ALVES VILAS BOAS MARCELO (CPF nº 366.556.588-02)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529264-22/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AMANDA ALVES VILAS BOAS MARCELO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AMANDA ALVES VILAS BOAS MARCELO (CPF nº 366.556.588-02)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39517/2010**, com Executivo Fiscal nº **0529264-22/2010**, valor **R\$ 913,28**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDREIA PEREIRA BRUNETE (CPF nº 151.906.268-06)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527356-3/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDREIA PEREIRA BRUNETE**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDREIA PEREIRA BRUNETE (CPF nº 151.906.268-06)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36927/2012**, com Executivo Fiscal nº **527356-3/2012**, valor **R\$ 788,09**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital

EDITAL de Citação de **AFONSO FERREIRA DOS SANTOS (CPF nº 257.952.068-65)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526780-4/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AFONSO FERREIRA DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AFONSO FERREIRA DOS SANTOS (CPF nº 257.952.068-65)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36709/2010**, com Executivo Fiscal nº **526780-4/2010**, valor **R\$ 1.348,45**, em outubro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2018

Processo - 43343/2018-06: BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA S.A. - SPE - Solicitação atendida. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2018

Processo - 39893/2018-95: BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA S.A. - SPE - Solicitação atendida. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2018

Processo - 43344/2018-61: BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA S.A. - SPE - Solicitação atendida. Arquite-se.

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO - 021/2018

A PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da **Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária** e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 51608/2017-13, Ata de registro de preços nº 044/2018 e no **proc. n.º 6324/2018-54 - ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE BOTÂNICA, com emissão da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - O.E.S. N.º 003/2018-SUP-ZOI**, vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira e com base na cláusula quinta da ata, parágrafo segundo das sanções, vem **ADVERTIR**, a empresa **ELETROWAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 17.173.562/0001-30**, com sede na Rua Xavantes, n.º 1.141, Matadouro em Guaratinguetá / SP, CEP: 12511-010 - na pessoa de seu representante legal Sr. Wagner Luis Costa e Silva, quanto ao atendimento ao cronograma dos serviços, que está em atraso e **devido a morosidade da execução dos serviços**, com vistas ao atendimento do prazo de entrega que consta na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - O.E.S. N.º 003/2018-SUP-ZOI: 3 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço em 05/07/2018.**

Fica estipulado o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da data do recebimento da pre-

sente Notificação para a regularização dos serviços.

No caso de descumprimento do prazo contratual, a empresa fica sujeita às sanções contratuais.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 78, parágrafo único, 86 e 87, §2º da Lei 8.666/93 fica assegurada à empresa a oportunidade de defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 31 de agosto de 2018.

ENG.ª ANÍSIO XAVIER TEIXEIRA JUNIOR
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 09/2018

Faço público que no **mês de Agosto de 2018**, os responsáveis deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo (30) trinta dias a contar da publicação deste. Trata-se da publicação referente ao vencimento das concessões temporárias das sepulturas que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca.

Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Muro	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Donizetti do Prado Areas	31/07/2013	01	300	X	01/08/2018	Elcio Areias do Prado
Luiz Carlos Barros	12/08/2013	01	82	X	13/08/2018	Edson Inácio da Silva
Maria Helena Ramos	15/08/2013	01	142	X	16/08/2018	Carlos Henrique Ramos da Silva
Airton Cesar Martins	17/08/2013	01	382	X	18/08/2018	Ana Lucia Martins
João Raimundo do Nascimento	22/08/2013	01	91	X	23/08/2018	Rosangela Dias Nascimento
Francisco de Assis da Silva	19/08/2013	05	1048	X	20/08/2018	Maria Aparecida Silva dos Santos
Valdir Aparecido Espúrio	30/08/2013	06	1340	X	30/08/2018	Vagner Rodrigo Espúrio
Luiz Alvarez Estevez	12/08/2013	08	11	X	13/08/2018	Agda Rosa Gonçalves Alvarez
José Ribeiro da Cruz	15/08/2013	08	356	X	15/08/2018	Luiz Carlos Ribeiro da Rocha
Murilo Vieira Soares	19/08/2013	08	349	X	20/08/2018	Rosália Santos Vieira
Ruth Helena Delgado Fontes	13/08/2013	10	51	X	13/08/2018	João Henrique Delgado Fontes
Valter Rodrigues de Oliveira	13/08/2013	10	147	X	13/08/2018	Francisco Ricardo Rodrigues Alvares
Silvia Maria Tavares	13/08/2013	10	361	X	14/08/2018	Adriana Tavares
Angela Maria Silva	13/08/2013	10	579	X	14/08/2018	Zenaide Lindalva Silva
Vera Lucia Coutinho da Cruz	14/08/2013	10	590	X	15/08/2018	Santino Apolinário da Cruz
Maria de Fátima dos Santos da Silva	14/08/2013	10	494	X	15/08/2018	Maria José Santos de Mello
Elza Assis Braz	14/08/2013	10	46	X	15/08/2018	Paula Cristina Braz D'Ornellas
Maria Silva do Carmo	14/08/2013	10	22	X	15/08/2018	Marcello da Silva Carmo Paz
Geonilton Ribeiro de Santana	14/08/2013	10	480	X	15/08/2018	Maria de Lourdes Santana
Maria de Oliveira Silva	15/08/2013	10	262	X	16/08/2018	Fátima Alves de Oliveira
José Vieira da Silva	15/08/2013	10	248	X	16/08/2018	Edineide Maria do Nascimento
Desconhecido nº 53/2013 + peças	Ign	12	450	X	01/08/2018	Não informado
Elisa Gomes Pereira	31/07/2013	12	113	X	01/08/2018	Milton Pereira Lopes
Diocleciano Vitorio da Silva Neto	31/07/2013	12	101	X	01/08/2018	Manoel Messias dos Santos

Maria Railda Pereira dos Santos Bruno	01/08/2013	12	245	X	02/08/2018	Ernesto Bruno
Francisca Pillilini	31/07/2013	13	14	X	01/08/2018	Valter Pillilini
Joel Correia Gama	01/08/2013	13	52	X	01/08/2018	José Nilde de Jesus Gama
Tomiko Oshiro	01/08/2013	13	92	X	01/08/2018	Neide Sueko Taira de Oliveira
Ermelinda Rodrigues Torres	01/08/2013	13	60	X	02/08/2018	Vera Lucia Manaia Ferreira
Maria Nícia do Nascimento Almeida	01/08/2013	13	86	X	02/08/2018	Omar Sued Almeida Santos
Luis Manoel da Silva	27/07/2013	13	148	X	02/08/2018	Magna Regina dos Santos
Manoel Rodrigues de Souza	01/08/2013	13	150	X	02/08/2018	Miranda de Souza
Pedro Santana	02/08/2013	13	296	X	03/08/2018	Sonia Matos Santana
José dos Santos	02/08/2013	13	31	X	03/08/2018	Daniel Corzo Rodrigues Filho
Rosina Ferreira	02/08/2013	13	306	X	03/08/2018	Maria Lucia Alves Justo Nascimento
Elisa Dalva de Oliveira Dias	02/08/2013	13	600	X	03/08/2018	Luiz Alberto Dias Landeira
Marco Aurélio Batalha Salto	02/08/2013	13	83	X	03/08/2018	André Roberto Batalha
Altair Araujo de Barros	03/08/2013	13	261	X	04/08/2018	Edson Macjado de Oliveira
Adelco da Silva	04/08/2013	13	145	X	04/08/2018	Elba Porto da Silva
Carmelita dos Santos Meneses	04/08/2013	13	225	X	04/08/2018	Chirlene Batista dos Santos Serafim
José Sandoval Vieira Maia	05/08/2013	13	417	X	05/08/2018	Maria Silvanete Vieira Maia
João Fernando Lamkemeier	05/08/2013	13	451	X	05/08/2018	Julio Cesar Lamkemeier
José Luiz dos Santos	05/08/2013	13	487	X	06/08/2018	Angela Maria Batista da Silva
José Daniel Cedro	06/08/2013	13	475	X	07/08/2018	Anadiel Rocha Cedro
Josefa Ireno de Santana	06/08/2013	14	72	X	07/08/2018	Aloizio Coelho Nascimento
Adelaide Teixeira Petito Vieira	06/08/2013	14	200	X	07/08/2018	Ana Maria Vieira de Almeida
Haydee Alves do Nascimento	07/08/2013	14	210	X	08/08/2018	Lucilane Menegazzo Augusto
Azildo Sebastião Amado	07/08/2013	14	208	X	08/08/2018	Sandra Maria Bicalho Amado
Edmundo Damião	07/08/2013	14	202	X	08/08/2018	José Damião Neto
Antonio Gregório de Aguiar	07/08/2013	14	236	X	08/08/2018	Carmen Lucia de Aguiar
Noete Santos Ferreira	07/08/2013	14	248	X	08/08/2018	Vanessa Mariano
Noca Moreira Soares	08/08/2013	14	256	X	09/08/2018	Mariland Soares
Paulo Roberto Thomaz	08/08/2013	14	338	X	09/08/2018	Patrícia dos Santos Thomaz
Durvalino Antonio dos Santos	09/08/2013	14	75	X	09/08/2018	Fernando Rodrigues
Manoel Freire de Oliveira	08/08/2013	14	117	X	09/08/2018	Lilian Oliveiros de Carvalho dos Anjos
Walter Camilo de Lemos	09/08/2013	14	145	X	10/08/2018	Edson Martins Lemos
Ricardo Neres Gomes de Lima	10/08/2013	14	225	X	11/08/2018	Amilton Gomes de Lima
Darlan Santana da Silva	10/08/2013	14	453	X	11/08/2018	Roberta Alessandra Alves Alcântara
Olinda Gama de Souza	10/08/2013	14	175	X	11/08/2018	Sonia Luiza de Souza Rocha
Moacir Francisco Alves	10/08/2013	14	425	X	11/08/2018	Roseli Nascimento Alves
José Tomé Barbosa	11/08/2013	14	293	X	11/08/2018	Alaide Vicente Barbosa
Antonio Augusto Varellas	10/08/2013	14	287	X	11/08/2018	Maria Verônica de Jesus Varellas
Osmar dos Santos	11/08/2013	14	303	X	12/08/2018	Glauca Monteiro
Accacio Ramos	11/08/2013	14	341	X	12/08/2018	Hamilton Ramos
Nadyr Leme Lewys Damasceno	12/08/2013	14	321	X	13/08/2018	Elias Vieira Damasceno
Dora Amaro	12/08/2013	14	357	X	13/08/2018	Vanessa Amaro
Alvaro José de Paula	12/08/2013	14	255	X	13/08/2018	Mario Celso de Paula

Conceição de Souza	13/08/2013	14	403	X	13/08/2018	Francisco Brenna
Manoel da Conceição	16/08/2013	16	316	X	16/08/2018	Marcelo Luiz Conceição
Sebastiana de Lourdes Oliveira	16/08/2013	16	144	X	17/08/2018	Jorge Pedro de Oliveira
Severina Cosmo Leite	16/08/2013	16	326	X	17/08/2018	Raul Carlos de Santana
Maria de Lourdes Carvalho da Silva	16/08/2013	16	360	X	17/08/2018	Adriana de Carvalho Silva
Raimundo Nonato Batista da Costa	16/08/2013	16	612	X	17/08/2018	Maria Eneide Silva da Costa
Lucy Granville	16/08/2013	16	622	X	17/08/2018	Sandra Maria Granville
Antonio dos Santos	16/08/2013	16	613	X	17/08/2018	Vandete dos Santos Lira
Maria da Conceição Santos Oliveira	17/08/2013	16	489	X	18/08/2018	Doris Wine de Oliveira Cirilli
Venandio Tile Ferreira	17/08/2013	16	39	X	18/08/2018	Domingos Oliveira Ferreira
Maria Auxiliadora Macedo	17/08/2013	16	103	X	18/08/2018	Carla Ivonete Aparecida Macedo
Maria do Carmo de Queiroz	18/08/2013	16	464	X	18/08/2018	Dagoberto Queiroz Tinoco Pinto
Joel Nascimento	17/08/2013	16	93	X	18/08/2018	Luciene Mateus Nascimento
Maria das Graças Ferreira	18/08/2013	16	131	X	18/08/2018	Maria José Ferreira da Silva
Walter Yrussa de Oliveira	18/08/2013	16	207	X	18/08/2018	Waldesi de Oliveira Santos
Maria Antonia Querino dos Santos	18/08/2013	16	133	X	19/08/2018	Nadia Martins Santos
Osmar Procópio de Mello	18/08/2013	16	143	X	19/08/2018	Marco Aurélio Cabral de Mello
Antonio Barreto	18/08/2013	16	165	X	19/08/2018	Antonio Rubens Barreto
Maria Bispo dos Santos	18/08/2013	16	179	X	19/08/2018	Vitor Gonçalves Fernandes
Aurea Vasques	18/08/2013	16	235	X	19/08/2018	Ofélia Margarido
Edilton Cavalcanti da Silva	18/08/2013	16	225	X	20/08/2018	Clodoaldo de Carvalho Macedo
Bernedina Amaral Pacheco	19/08/2013	16	239	X	20/08/2018	Samira Herbej de Aguiar
Edmar de Asevedo Rodrigues	20/08/2013	16	285	X	21/08/2018	Neuza Santos Silva
Dorca Lameira dos Santos	18/08/2013	17	42	X	19/08/2018	Oswaldo Tenório dos Santos
Antonia Bezerra Castilho	20/08/2013	17	60	X	21/08/2018	José Marcelo de Araujo
Elza Silva Marinho	20/08/2013	17	106	X	21/08/2018	Nilton Marinho de Souza
Julia Fausta de Abreu	20/08/2013	17	142	X	21/08/2018	Rosimeire de Abreu
Maria Juraci Dias	21/08/2013	17	184	X	21/08/2018	José Oliveira Dias
Dorival da Silva	21/08/2013	17	192	X	22/08/2018	Arnaldo José da Silva
Cicero Pereira da Silva	21/08/2013	17	256	X	22/08/2018	Izobina de Souza Costa
Elza Prandato	21/08/2013	17	221	X	22/08/2018	Anabile Regina Prandato
Armando Correia de Souza	21/08/2013	17	262	X	22/08/2018	Gilberto Ramos Sperandeo
Paulo Cezar Padovani	21/08/2013	17	386	X	22/08/2018	Neuza Leôncio da Silva
Maria do Nascimento	21/08/2013	17	307	X	22/08/2018	Alexandre dos Santos
José Luiz Barbosa	21/08/2013	17	404	X	22/08/2018	Fernanda Barbosa dos Santos Porto
Maria Lira Batista Barbosa	22/08/2013	17	484	X	22/08/2018	Youly Neri Rodrigues Seixas
Daniela de Almeida Soares	22/08/2013	17	487	X	23/08/2018	Rosangela de Almeida Soares
José Ricarte da Silva	22/08/2013	17	285	X	23/08/2018	Renata Verçosa da Silva
Benedito Pacheco	23/08/2013	17	381	X	24/08/2018	Dagmar Aparecida Rodrigues Pacheco
Gicelda de Oliveira	23/08/2013	17	02	X	24/08/2018	Marcelo Oliveira da Silva
Janir Roberto Romualdo	23/08/2013	17	389	X	24/08/2018	Idalice Dias de Moura Romualdo
Mario Roberto Barros	24/08/2013	17	128	X	25/08/2018	Monica Keite Menezes Barros
Maria Elza Ferreira	24/08/2013	17	356	X	25/08/2018	Celso Roberto Ferreira

Maria dos Anjos de Andrade	24/08/2013	17	18	X	25/08/2018	Carlos Alberto Fernandes
Sandra Filomena de Oliveira	24/08/2013	17	478	X	25/08/2018	Ana Carolina Moreira
Marcita de Souza Letieri	25/08/2013	17	608	X	26/08/2018	Marcia de Souza Letieri
Maria Angelica Teixeira Fernandes	19/08/2013	22	46	X	19/08/2018	Mauro Teixeira de Freitas
Edvaldo Torres Argolo	25/08/2013	22	144	X	26/08/2018	Mariza Gomes Alvarez
Luiz de Jesus Pinto Delgado	25/08/2013	22	124	X	26/08/2018	Walkiria Correa Delgado
José Januário dos Santos	26/08/2013	22	138	X	26/08/2018	Edemilson Januário dos Santos
José Francisco	25/08/2013	22	389	X	26/08/2018	Maria de Fátima Ferreira
Lucas Borges Barbosa	26/08/2013	22	154	X	27/08/2018	Benedito Vieira Barbosa
Alvaro Fernandes de Jesus Alves	26/08/2013	22	196	X	27/08/2018	Claudia Mara Alves Amaral
Sebastião José da Rocha	26/08/2013	22	256	X	27/08/2018	Paulo Henrique da Rocha
Jeannette Lourdes Thibodeau	26/08/2013	22	264	X	27/08/2018	Ricardo Xavier dos Passos
Maria Xavier da Silva	27/08/2013	22	259	X	27/08/2018	Jair Xavier da Silva
Maurici João Jorge de Almeida	lgn/08/2013	22	266	X	27/08/2018	Mauro Luiz Jorge de Almeida
Helio Ferreira Cravo	27/08/2013	22	288	X	28/08/2018	Sandra Regina Cravo Paulo
Iraci Dantas Xavier	27/08/2013	22	304	X	28/08/2018	Irlandi Xavier Rosário
Ezequiel Ferre	27/08/2013	22	312	X	28/08/2018	Antonio Ignácio Punior
Beatriz Cardoso Balducci	28/08/2013	22	03	X	28/08/2018	Alda Balducci Cordeiro
Petronilha dos Santos Silva	28/08/2013	22	402	X	29/08/2018	Sociedade São Vicente de Paulo
Ruben Osvaldo Ormart	28/08/2013	22	07	X	29/08/2018	Benedita Rita da Silva Ormat
Raimundo Cardoso de Jesus	28/08/2013	22	11	X	29/08/2018	Carlos Raimundo de Jesus
Maria Custódia Fernandes Novo	29/08/2013	22	19	X	29/08/2018	Martinho Tavares Bento
Antonio José Modesto	28/08/2013	22	31	X	29/08/2018	Luiz Carlos Ribeiro da Rocha
Maria José da Silva	28/08/2013	22	57	X	29/08/2018	Jéssica dos Santos Pereira Dias
Milton de Souza Brandão	29/08/2013	22	61	X	30/08/2018	Monica de Matos Brandão
Pedro Paulino da Silva	29/08/2013	22	83	X	30/08/2018	Maria José Rocha da Silva
Klauter Dantas Lima	30/08/2013	22	105	X	31/08/2018	Armando Luis da Silva Gomes
Valdemar Crisostomo	31/08/2013	22	149	X	31/08/2018	Claudio Evair Rafael
José Roberto Damasceno Silva	31/08/2013	22	249	X	31/08/2018	Joselita Oliveira Damasceno Silva
Alberto Alves de Moura	02/08/2013	23	152	X	03/08/2018	Antonio Orlando Alves da Silva
Lourival Souza França	11/08/2013	23	275	X	12/08/2018	Não Informado
Antonio Carlos de Freitas	lgn	23	270	X	15/08/2018	Não Informado
Aldo Jorge Marques + peças	11/08/2013	23	265	X	16/08/2018	Não informado
Desconhecido nº 54/2013	lgn	23	255	X	21/08/2018	Não informado
Reinaldo Silva	17/07/2013	23	260	X	21/08/2018	Regina Fátima da Silva
Maria Augusta Rodrigues	23/08/2013	23	242	X	24/08/2018	Antonio dos Santos Lopes Rodrigues
Desconhecido nº 65/2013 + peças	lgn	23	245	X	28/08/2018	Não Informado
Desconhecido nº 64/2013	lgn	23	250	X	28/08/2018	Não Informado
Emmerson Espiridião Alves	lgn	23	84	X	28/08/2018	Igor Espiridião Alves
Vera Lucia Domingos	16/08/2013	24	117	X	17/08/2018	Ana Carolina Domingos Guimarães
Ary Vicente Lepore	16/08/2013	24	132	X	17/08/2018	Augusto Joarez Tenório
Humberto Paulo Araújo	23/08/2013	24	121	X	24/08/2018	Wanessa Araújo Vasques
José Timóteo da Silva	25/08/2013	24	209	X	26/08/2018	Leonor Gonçalves da Silva

Carneiros de Solo

Fernando Buciano Gobbi	19/07/2013	Mag:01	Gav. 04	X	20/07/2018	Ana Beatriz Arbex
Erika Correia da Silva	10/08/2013	Mag:01	Gav: 01	X	10/08/2018	Dulcileia Pereira Fidelis

Carneiros de Anjos

Ana Julia Matos Cordeiro dos Santos	02/08/2015	01	94	x	03/08/2018	Lindaci das Neves Bastos
Heloisa Gualberto Santana	02/08/2015	01	80	x	03/08/2018	Felipe Santana de Souza
Enzo Carvalho de Oliveira da Silva	06/08/2015	01	92	x	06/08/2018	José Carlos Araújo da Silva
Emanuéli Vitória de Jesus Donha	07/08/2015	01	96	x	07/08/2018	Cristiano de Oliveira Donha
Giovane Andrade de Oliveira	20/08/2015	01	109	X	20/08/2018	Caio Ricardo Dias de Oliveira
Maria Luiza Flores Leite	21/08/2015	01	116	X	22/08/2018	Wagner Pereira Leite
Nm. De: Thaffyne Vaz Ferreira dos Santos	23/08/2015	01	123	X	23/08/2018	João Carlos dos Santos Filho
Nm. De: Emerson Santana dos Santos	26/08/2015	01	126	X	29/08/2018	Edvan dos Santos

JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA
CHEFE DA SECEM-AB



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2018 EDITAL Nº 02/2018 - DEPCAM/SEMAM LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO

O Chefe do Departamento de Políticas e Controle Ambiental, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 02/2018 em 06/09/2018, referente ao embargo da quadra de esportes do estabelecimento **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUMEN**, CNPJ 14.100.215/0009-46, I.M. 266.753-5, situado à Rua. Rio Grande do Norte, 71, Pompéia, na forma da Lei Municipal nº 3531 de 16 de abril de 1968, artigo 617, inciso VIII, por infração ao disposto nos artigos 191 e 193 § 1º da Lei Municipal nº 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente de que qualquer desrespeito ao presente embar-

go, implicará em imediata medida judicial e policial na forma da lei.

VIVIANE AMARAL FERREIRA
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL**
DEPCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2018

Processo nº 058.431/2018-77 - DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0219/2018 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2018

Processo nº 058.156/2018-64 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADELINA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0220/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 058.326/2018-92 - GABRIELA FÉLIX VASQUES: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0221/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 058.399/2018-66 - MAURO SOUZA CRUZ: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0222/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 058.558/2018-78 - PAINCEIRA CONSTRUTORA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0223/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 058.559/2018-31 - PAINCEIRA CONSTRUTORA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0224/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 058.561/2018-82 - PAINCEIRA CONSTRUTORA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0225/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 059.341/2018-11 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0226/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 059.345/2018-72 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0227/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 059.347/2018-06 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0228/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 059.350/2018-11 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0229/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 059.352/2018-38 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0230/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 059.501/2018-96 - DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0231/2018 - RSCC - SEGRESI.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.09.2018

Processo nº 52783/2018-97: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL; Arquite-se em face da manifestação da COPRAIA. Processo nº 54573/2018-10: POUSSADA SÃO MARCOS: Arquite-se. Assunto solucionado com a confecção do Alvará 2018.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA REF.: TERMO DE FOMENTO Nº PROCESSO Nº 11960/2018-34

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX

Objeto: Realização do Projeto de “Adequação Postural” com a aquisição de recursos a fim de oferecer atendimento especializado aos atendidos, possibilitando uma postura confortável e segura diante das dificuldades motoras que apresentam, favorecendo as atividades escolares e AVD’S.

De acordo com os parágrafos 1º e 4º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com o NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal nº 3.446 de 05 de setembro de 2018.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 06 de setembro de 2018.

**FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE JUSTIFICATIVA REF.: TERMO DE FOMENTO Nº PROCESSO Nº 17016/2018-54

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO VISÃO DO BEM.

Objeto: Ampliação do atendimento em oftalmologia para diagnóstico e tratamento de doenças oculares a pacientes assistidos pelas instituições credenciadas.

De acordo com os parágrafos 1º e 4º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com o INSTITUTO VISÃO DO BEM, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada

pela Lei Municipal nº 3.447 de 05 de setembro de 2018.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 06 de setembro de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.244/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.244/2018 – Processo nº 34.815/2018-02, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à realização de EXAMES LABORATORIAIS E SUBSIDIÁRIOS para admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários e/ou candidatos à vaga do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses. O encerramento dar-se-á em 21/09/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **735460**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.166/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 24.259/2018-76

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- Lote 1: AZITROMICINA 200MG/5ML
Quantidade Estimada : 15.000 frascos
Preço Unitário : R\$ 5,30
Marca/Fabricante : Prati

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP
- Lote 4: HIDROCORTISONA 100 MG

Quantidade Estimada : 20.000 frascos ampolas

Preço Unitário : R\$ 3,50

Marca/Fabricante : Blau

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

- Lote 7: : METFORMINA 500MG

Quantidade Estimada : 1.300.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,06

Marca/Fabricante : Merck

SMC FARMACÊUTICA LTDA – EPP

- Lote 8: METFORMINA 500MG

Quantidade Estimada : 130.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,07

Marca/Fabricante : Prati

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Lote 9: LEVOMEPRIMAZINA 25 MG

Quantidade Estimada : 200.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,38

Marca/Fabricante : Cristália

Os lotes 3, 6 e 11 resultaram desertos e os lotes 2, 5 e 10 resultaram fracassados.

Santos, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.172/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 31.530/2018-48

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI- EPP

- Lote 1: EXPANSOR PLASMÁTICO

Quantidade Estimada : 600 bolsas c/ 500ml

Preço Unitário : R\$ 40,00

Marca/Fabricante : Fresenius Kabi

Santos, 05 de Setembro de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.175/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº29.883/2018-13**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

- Lote 1: REAGENTES PARA AUTOMAÇÃO HEMATOLOGICA

Quantidade : 102.000 testes
Preço Unitário : R\$1,93
Fabricantes : ABBOTT/HEMOGRAM

Com a cessão de 1 (um) aparelho de hematologia em comodato.

Santos, 05 de Setembro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.218/2018, do processo nº 27.038/2018-13, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de: REVELADOR CONCENTRADO, resultou fracassado nos lotes 1 e 2.

Santos, 06 de Setembro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
E CONTROLE DE ZOOSE**

Processo nº 61757/2018-72 – Márcia Regina A. de Matos - A Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que o processo relativo ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 06675, com multa não quitada até a presente data, foi incluído na Dívida Ativa.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

**COMUNICADO Nº 132 /2018
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica aos professores da Rede Municipal de Ensino e educadores de desenvolvimento infantil interessados em atuar no Projeto Mediador de Inclusão Escolar, que compareçam à Seção de Educação Especial – SEDESP – na Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para inscrição e atribuição de acordo com a Portaria nº 106/2017, de 17 de novembro de 2017.

Indeferidos para atuação em 2018: 30.756-1, 31.674-5, 33.717-0, 34.226-1 e 34.389-7

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 133 / 2018 SEDUC
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação e a Seção Núcleo Tecnológico Educacional, convidam munícipes maiores de 15 anos, para participarem do curso a distância on-line “Geração E... aprendendo a empreender”. Este curso tem como objetivo apresentar e refletir temas referentes à inserção no mercado de trabalho e noções da cultura empreendedora.

VAGAS: 60

INÍCIO DO CURSO: 17 de setembro de 2018

DURAÇÃO: 45 horas (12 semanas)

PROFESSORES RESPONSÁVEIS: Rodrigo Lopes Chaves França e Silvana Santiago.

INSCRIÇÕES: de 10 a 16 de setembro exclusivamente pelo link <<https://goo.gl/forms/RszVARW3l-32bjetm2>>

ATENÇÃO: Cadastros incompletos serão indeferidos. As vagas serão preenchidas até o limite estabelecido por ordem de inscrição e de acordo com perfil compatível com os objetivos de formação do curso: ser morador de Santos, ter acesso à internet, ter e-mail próprio, noções mínimas de informática (anexar mensagens e navegação), ter concluído o Ensino Fundamental ou ser aluno da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O certificado será emitido ao aluno que realizar 75% das atividades propostas com avaliação/conceito final satisfatório, apresentar a atividade de

conclusão de curso (ACC) e preencher a avaliação do curso.

Para quaisquer dúvidas, ligar para o telefone (13) 3211-1818, ramal 1949 com Rodrigo ou Carolina, ou pelo e-mail: geracao.senutec@gmail.com

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 178/ 2018 – SEDUC
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca Supervisores de Ensino e Diretores das Unidades Municipais de Educação de Santos para participarem da palestra "Educação 4.0", com Fábio Zsigmond do Mundo Maker.

Data: 17 de setembro de 2018.

Horários: das 9h às 12h.

Local: Auditório da Receita Federal
Av. Bernardino de Campos nº 17 – 1º andar – Vila Belmiro.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 179/2018 – SEDUC
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Arte, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 11/9/2018 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Arte, interessados em ampliar jornada.

Horário: 14h15

Professores Adjuntos II – Arte, que perderam jornada.

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 180/ 2018 – SEDUC
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Ciências, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 11/9/2018 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 16h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Ciências, interessados em ampliar jornada.

Horário: 16h

Professores Adjuntos II – Ciências, que perderam jornada.

Horário: 16h15

Professores Adjuntos II – Ciências, que estão assinando ponto.

Registro Nome

332254 MARIA CLARA DOS SANTOS RIBEIRO

336875 ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE

340026 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS

340018 SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA

341743 ROSARIA COUTINHO DE ANDRADE

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 181/2018 – SEDUC
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – História, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 11/9/2018 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – História, interessados em ampliar jornada.

Horário: 15h

Professores Adjuntos II – História, que perderam jornada.

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – História, que estão assinando ponto.

Registro Nome

325837 MARCELO FERRAZ RIBEIRO

325969 EDILENE AURELIANO WISBECK

329730 JOSEFA ELIONE DE AZEVEDO ALVES

332650 MARIA DE FÁTIMA SANTOS CONDE

AMIEIRO
332817 HEBE PRIMO OLIVEIRA SANTOS
KUWAHARA
332908 DANIANDERSON OLIVEIRA MORAIS

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 68 /2018-SEDUC
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes da confirmação de jornada e período dos Professores de Educação Básica II para o ano letivo de 2019.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de:

- normatizar a confirmação de jornada dos Professores de Educação Básica II - PEB II;
- adequar a jornada do PEB II ao número de aulas disponíveis na Unidade Municipal de Educação - UME, de acordo com a Matriz Curricular vigente, e com a organização da escola para o ano letivo de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Municipais de Educação - UMEs deverão seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria para a confirmação de jornada, período e/ou períodos do PEB II.

Art. 2º Poderão participar da confirmação de jornada:

- I - Professor estatutário;
- II - Professor celetista estável.

Art. 3º As jornadas serão organizadas contemplando-se a carga horária do PEB II com sede fixa na UME.

§ 1º O Professor com sede fixa deverá manter, no mínimo, a jornada I do Anexo V, da Lei Complementar nº 752/12, de seu Componente Curricular.

§ 2º Em caso de supressão de classe/aula, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 752/12, o PEB II classificado em último lugar no período da redução de aulas, não havendo oferta de aulas livres na própria Unidade Escolar, ficará ex officio.

§ 3º O Professor municipalizado não perderá a sede de exercício e sua jornada caso haja redução de aula em 2019, conforme estabelece o Convênio de Parceria de Educação Estado - Município.

§ 4º As jornadas deverão ser equalizadas de forma a evitar número reduzido de aulas livres.

§ 5º As aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos Professores, de acordo com o Componente Curricular que ministram, ampliando a sua

jornada.

§ 6º A complementação em outro Componente Curricular, para a qual o Professor estiver legalmente habilitado, não caracterizará ampliação de jornada.

§ 7º A Direção da UME deverá dar ciência expressa aos Professores que assumirem aulas na Educação de Jovens e Adultos Ciclo II, acerca da demanda semestral, podendo haver alteração no 2º semestre.

Art. 4º O Professor afastado do seu local de trabalho, cedido ou prestando serviços em outro órgão público, deverá participar do processo de confirmação de jornada.

Art. 5º Para classificação da confirmação de jornada do PEB II será considerado o tempo de serviço na UME após fixação de sede/ remoção, descontadas as faltas injustificadas e licenças sem vencimentos até 30/6/2018.

§ 1º O tempo em que o Professor prestou serviços na Secretaria de Educação ou em outros órgãos públicos não será descontado.

§ 2º Para desempate dos classificados serão considerados:

- a) tempo de efetivo exercício no cargo ou integração no Regime Jurídico Único;
- b) tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;
- c) idade.

Art. 6º A confirmação de jornada realizar-se-á em até 3 (três) dias úteis após a reunião de demanda, conforme cronograma publicado em 31 de agosto de 2018, Convocação nº 171/2018-SEDUC, em horários estabelecidos pela Direção da UME.

§ 1º A confirmação de jornada será registrada em livro próprio, com anuência e assinatura dos interessados, do Diretor e da Supervisão de Ensino.

§ 2º A Direção da UME deverá entregar na Seção de Alocação de Pessoal - SALOP o resultado da confirmação de jornada apontado no Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes - 2019, em até 2 (dois) dias úteis após a confirmação de jornada, das 9h às 17h, para cadastro no Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES.

Art. 7º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e vistar os documentos relacionados ao processo de confirmação de jornada.

Art. 8º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca do processo da confirmação de jornada e período.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Especial Interna de Trabalho.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 69 /2018-SEDUC
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes de atribuição das aulas de Ensino Religioso para o ano letivo de 2019 aos Professores de Educação Básica II.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o Artigo 33 da Lei Federal nº 9394/1996;
- o Ensino Religioso como Componente Curricular constante da Matriz Curricular do Ensino Fundamental;
- a necessidade de compor o corpo docente deste Componente Curricular.

RESOLVE:

Art. 1º Para a atribuição de aulas de Ensino Religioso aos Professores de Educação Básica II – PEBs II, as Unidades Municipais de Educação - UMEs deverão seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º No Ensino Fundamental, as aulas de Ensino Religioso serão ministradas do 1º ao 5º ano pelo professor titular e do 6º ao 9º ano pelo regente do Componente Curricular.

Art. 3º A Direção da UME deverá oferecer ao PEB II, na atribuição interna, as aulas de Ensino Religioso obedecendo aos seguintes requisitos, nesta ordem:

- I - pós-graduação em Ensino Religioso;
- II - comprovação de habilitação em História ou Geografia;
- III - comprovação de habilitação em Sociologia ou Filosofia;
- IV - habilitação nos demais Componentes Curriculares.

Art. 4º A classificação dos interessados, após observar a ordem dos requisitos citados no artigo anterior, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - experiência anterior comprovada por meio de declaração formal expedida pela UME em que ministrou aulas de Ensino Religioso;
- II - certificado(s) de curso(s) de Formação Continuada, presencial ou a distância (EaD), na área de Ensino Religioso;
- III - tempo de serviço na UME;
- IV - tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 5º O PEB II manterá sua jornada no Componente Curricular em que atua, acrescida das aulas de Ensino Religioso.

§ 1º O PEB II que possui jornada máxima (200 horas-aula mensais) poderá ministrar aulas em período diverso ao que atua, percebendo horas-aula livres até o limite de 6 h/a diárias.

§ 2º O PEB II que possui jornada inferior à máxima poderá ministrar aulas, ampliando sua jornada apenas para o ano de 2019 até o limite permitido

por lei, e/ou ministrar aulas no período diverso ao que atua, percebendo horas-aula livres quando o número de aulas for superior à jornada máxima.

Art. 6º A Direção da UME deverá organizar a atribuição das aulas de Ensino Religioso e entregar o resultado na Seção de Alocação de Pessoal – SALOP após atribuição interna apontada no Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes - 2019, informando o saldo de aulas.

Art. 7º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e vistar os documentos relacionados à atribuição das aulas do Ensino Religioso.

Art. 8º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca do processo de atribuição das aulas de Ensino Religioso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Especial Interna de Trabalho.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 70/2018-SEDUC
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes de remoção interna nas Unidades Municipais de Educação - UMEs que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos Ciclo I e Educação Especial, para o ano letivo de 2019.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de normatizar e oportunizar a remoção interna, objetivando a mudança de período de trabalho e/ou modalidade de ensino, quando constatada a existência de vagas,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Municipais de Educação - UMEs que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos Ciclo I e Educação Especial deverão seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria para remoção interna/2019.

Art. 2º Poderão participar da remoção interna:

- I - Professor de Educação Básica I - PEB I e Professor de Educação Básica II – PEB II de Educação Especial;
- II - Educador de Desenvolvimento Infantil - EDI;
- III - Professor municipalizado.

Art. 3º A remoção interna dos ocupantes de cargo de PEB I, PEB II de Educação Especial e EDI dar-se-á por escolha simples, quando houver vaga ou por permuta, quando houver interesse dos profissionais.

§ 1º As vagas de PEB I e de EDI são distintas e

só poderão ser preenchidas pelos ocupantes dos respectivos cargos.

§ 2º A Direção da UME deverá dar ciência expressa aos Professores que assumirem aulas na Educação de Jovens e Adultos Ciclo I acerca da demanda semestral, podendo haver alteração no 2º semestre.

Art. 4º O PEB I poderá migrar para outra modalidade de ensino, respeitado o campo de atuação estabelecido no Artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 752/12.

Parágrafo único. O Professor que optar por migrar para a modalidade de Educação Infantil deverá apresentar comprovante original da habilitação específica, de acordo com o Art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar nº 752/12, ao Diretor da Unidade e este deverá encaminhar cópia do documento à Seção de Alocação de Pessoal - SALOP para cadastramento em ficha funcional.

Art. 5º O Professor afastado do seu local de trabalho, cedido ou prestando serviços em outro órgão público, deverá participar da remoção interna.

Art. 6º Para classificação na remoção interna (simples ou por permuta) será considerado o tempo de serviço ininterrupto, por período, na UME, após fixação de sede/ remoção, descontadas as faltas injustificadas e licenças sem vencimentos até 30/6/2018.

§ 1º O tempo em que o profissional prestou serviços na Secretaria de Educação ou em outros órgãos públicos não será descontado.

§ 2º Para desempate dos classificados serão considerados:

- tempo de efetivo exercício no cargo ou integração no Regime Jurídico Único;
- tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;
- idade.

§ 3º Em caso de supressão de classe/grupo, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 752/12, o Professor/Educador classificado em último lugar no período da redução de vagas ficará ex officio.

§ 4º O Professor municipalizado não perderá o exercício caso haja redução de classes para 2019, conforme estabelece o Convênio de Parceria de Educação Estado-Município.

Art. 7º A remoção interna realizar-se-á em até 3 (três) dias úteis após a reunião de demanda, conforme cronograma publicado em 31 de agosto de 2018, Convocação nº 171/2018-SEDUC, em horários estabelecidos pela Direção da UME.

§ 1º A remoção interna (simples ou por permuta) será registrada em livro próprio, com anuência e assinatura dos interessados, do Diretor e da Supervisão de Ensino.

§ 2º A Direção da UME deverá entregar na SALOP o resultado da remoção interna apontado no Caderno de Registro do Processo de Atribuição de

Aulas/Classes - 2019, em até 2 (dois) dias úteis após a remoção interna, das 9h às 17h, para cadastro no Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES.

Art. 8º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e vistar os documentos relacionados ao processo de remoção interna das UMEs.

Art. 9º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca do processo de remoção interna.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Especial Interna de Trabalho.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/07/2018:**

- 24977/07-17 - UNIFESP - Arquite-se.
- 92903/15-12 - Willian Ribeiro - Arquite-se.
- 93884/10-92 - Itaú Unibanco S.A. - Arquite-se.
- 102624/08-91 - Sefiso-ZI/Rch - Arquite-se.
- 108090/12-48 - Condomínio Edifício Parque Verde de Mar - Arquite-se.
- 88277/17-87 - EMDS Pereira Ltda. - Segue pelo P.A. Nº 43310/18-49. Arquite-se.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/07/2018:**

- 24919/05-59 - Cia. Atlântico Hotel - Arquite-se.
- 47461/17-95 - Instituto Superior de Educação Santa Cecília - Arquite-se.
- 47463/17-11 - Instituto Superior de Educação Santa Cecília - Arquite-se.
- 51343/16-91 - P.M.S. - Arquite-se.
- 124036/11-22 - Sefiso/Znoac - Arquite-se.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2018:**

- 26099/18-72 - Carlos Alberto Teixeira - Compareça o interessado para manifestação.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/07/2018:**

- 90335/11-29 - Ubaldo Alves Pinheiro - Expeça-se

a carta de habitação, quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 136,78.

67119/16-67 - Washington Ney Barbosa - Expeça-se a carta de habitação, quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 136,78.

19360/16-99 - Cláudia Benedito Carrasco Paludeto - Expeça-se a carta de habitação, quitado o ISS e paga a taxa de R\$ 356,42.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2018:**

41366/18-22 - Luiz Fernando Medeiros Nader - Deferido o pedido.

46633/12-07 - Manuel Gonçalves Filho - Arquivar-se.

61802/12-30 - Cond. Ed. Verde Mar - Arquivar-se.

69675/98-88 - Luís Fernando Camargo Guimarães - Expeça-se a carta de habitação, quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 136,78.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/07/2018:**

47836/17-26 - Roberto de Oliveira Tanque - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 191,69.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2018:**

15640/17-54 - Telefônica Brasil S.A. - Arquivar-se.

30521/18-11 - Juarez Neves dos Santos - Deferido o pedido.

37286/18-81 - Sergio Paulino Carrasco - Arquivar-se.

39944/18-24 - Engeterpa - Construções e Participações Ltda. - Arquivar-se.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2018:**

32280/07-65 - José Carlos Ribeiro - Expeça-se a carta de habitação do imóvel.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/07/2018:**

27703/16-99 - Cláudio Augusto Querido Abdala - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 6.231,79.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/07/2018:**

37081/18-79 - Murilo Pinheiro Lima Cypriano - Arquivar-se.

90931/15-79 - Bomsil Construtora Ltda. - Arquivar-se.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2018:**

15418/17-14 - Caixa Econômica Federal - Com o informado pela Sefis-Emp. Arquivar-se.

15420/17-58 - Caixa Econômica Federal - Com o informado pela Sefis-Emp. Arquivar-se.

15424/17-17 - Caixa Econômica Federal - Com o informado pela Sefis-Emp. Arquivar-se.

15425/17-71 - Caixa Econômica Federal - Com o informado pela Sefis-Emp. Arquivar-se.

15427/17-05 - Caixa Econômica Federal - Com o informado pela Sefis-Emp. Arquivar-se.

15429/17-22 - Caixa Econômica Federal - Com o informado pela Sefis-Emp. Arquivar-se.

15430/17-10 - Caixa Econômica Federal - Com o informado pela Sefis-Emp. Arquivar-se.

31939/15-58 - Imobiliária Haddad Ltda. - Arquivar-se.

5017/17-39 - Washington Ney Barbosa - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 136,78.

79802/05-21 - Gustavo Martins Silva - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 136,78.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/07/2018:**

34497/16-19 - Praiamar Corporate Empreend. Imob. Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 136,78.

54823/13-71 - Cátia Helena Soares Figueiredo - Expeça-se a carta de habitação do empreendimento, se quitados o ISS e taxa.

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO E OBRAS PARTICULARES

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/08/2018:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

40821/18-81 - Manoel Gomes da Silva

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

46240/18-71 - Cristian Batista Ferreira Santos

50692/18-67 - Reginaldo dos Santos

27282/14-71 - José Eduardo Villela Ewbank Muiño

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/08/2018:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

30052/18-12 - Silvia Inez Peres Rodrigues

30053/18-85 - Silvia Inez Peres Rodrigues

31925/18-96 - Alberto Aarão Alves

38373/18-10 - Edivando de Souza Menezes

29078/18-17 - Mauro Roberto de Amorim

21536/18-06 - Marcio Brandão Correia

31481/18-34 - Edison Camba Junior

36294/18-74 - Luiz Carlos dos Santos

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/08/2018:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

47163/18-68 - Jose Mauricio La Fuente

47161/18-32 - Jose Mauricio La Fuente

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

37096/18-46 - Heloi Moacyr Tanoue

43627/18-85 - Maria de Lourdes de Andrade Silva

44688/18-13 - Rui Souto Siqueira

45476/18-72 - Livia Cerdeira Lourenço

48050/18-15 - Lucimara Silva Fernandes

48250/18-04 - Thais Heitor Valente Vieira

48811/18-11 - Sidney Luiz Baptista

44258/18-66 - Jonathan Lima dos Santos

50977/18-15 - Severino Bernardo da Silva

45850/18-67 – Osiris Peres da Cunha Junior
 48628/18-25 – Heloi Moacyr Tanoue
 42589/18-52 – Anastacia Hatzeffstratiou
 34011/18-87 – Alfredo Gonçalves Siqueira
 74974/17-32 – Eliana Cristina de Freitas
 48489/18-21 – Maria das Dores da Silva Brito

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/08/2018:**

* Processos com a cota “ARQUIVE-SE”
 48489/18-21 – Maria das Dores da Silva Brito
 40418/18-99 – Andrea Hassan Zoghaib
 33709/18-11 – Camila Slongo Mrozinski
 43703/18-61 – Bruna Ferreira Kacperzak
 46630/18-04 – Artur Rodrigues de Freitas
 44258/18-66 – Jonathan Lima dos Santos

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/08/2018:**

* Processos com a cota “ARQUIVE-SE”
 42429/18-86 – Angela Maria Pereira Cardoso
 45476/18-72 – Livia Cerdeira Lourenço

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2018:**

* Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”
 53475/18-65 – José Geraldo Reis

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/08/2018:**

* Processos com a cota “ARQUIVE-SE”
 46240/08-71 – Cristian Batista Ferreira Santos
 20030/18-53 – José dos Santos
 41198/18-20 – Caio Luiz Rascoviki

* Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”

50308/18-17 – Andressa Marcondes Cassilhas
 50291/18-16 – Solange Maria Santalla de Sousa
 50071/18-10 – Antonio Batista de Souza Junior
 52432/18-17 – Hiram Barbosa Ortolani
 40215/18-10 – Thaigo dos Santos Faia
 53359/18-64 – Nereu Ireno de Miranda Junior
 44653/18-21 – Carlos Henrique Resende Prol
 44733/18-68 – Tania Maria Freitas de Oliveira
 45663/18-10 – Isalice Mendes
 49220/18-71 – Bruno Franzese Campos
 44713/18-51 – Melissa Pinheiro Topp de Souza
 43822/18-51 – Agostinho de Oliveira Pinto Rico

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/08/2018:**

* Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”

48313/18-14 – Condominio Edifício Maranhão
 50271/18-17 – Engenharia 3D Projetos e Consultorias
 44775/18-16 – Rui Souto Siqueira
 78455/17-15 – Michelle B. Toledo
 49693/18-22 – Valdir Feliciano Machado
 25874/17-91 – Wilson Maneira Correa
 33745/18-85 – Rodrigo de Lima Pessoa
 49537/18-15 – Ana Claudia Gritemando
 44731/18-32 – Celso dos Santos Sieiro

50284/18-51 – Osvaldo Nascimento Costa
 37570/18-85 – Roberto Lopes Morgado

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/08/2018:**

* Processos com a cota “ARQUIVE-SE”
 44688/18-13 – Rui Souto Siqueira

* Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”

50508/18-14 – Condominio Edifício Normandie
 20077/18-17 – Wanderley Gomes Bello
 20201/18-44 – Raul Celestino de Toledo Soares Junior
 47547/18-90 – João Luiz Rocco
 54999/18-91 – Vladimir Delgado Gomes
 45705/18-68 – Marcia Cristina Ayres Paraguai
 22852/18-23 – Irene Dias Zeferino Higa
 47545/18-64 – João Luiz Rocco
 25872/17-66 – Wilson Maneira Correa
 42674/18-20 – Maria Elizabete de Lima
 49383/18-35 – Vladimir Delgado Gomes
 45866/18-05 – Ana Claudia Cardoso de Mello e Mello
 49382/18-72 – Vladimir Delgado Gomes
 49499/18-10 – Marcos Antonio dos Santos
 70102/17-13 – Ana Paula Eleuterio Fernandes
 49527/18-53 – Willian Sales de Oliveira

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/08/2018:**

* Processos com a cota “ARQUIVE-SE”
 50259/18-11 – Osvaldo Batalini Junior
 40035/18-20 – Ana Paula Eleutério
 41748/18-29 – Luis Claudio Brito
 47302/18-62 – Tiago Augusto da Silva

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2018:**

* Processos com a cota “ARQUIVE-SE”
 43822/18-51 – Agostinho de Oliveira Pinto Rico
 43828/18-37 – Agostinho de Oliveira Pinto Rico
 43825/18-49 – Agostinho de Oliveira Pinto Rico
 43827/18-74 – Agostinho de Oliveira Pinto Rico

* Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”

51381/18-42 – Condomínio Edifício Independência
 51538/17-21 – Antonio Sergio Rodrigues
 53041/18-65 – Claudio Rodrigues Gonçalves
 50599/18-61 – Valeria Ferreira da Silva
 33469/18-18 – Dalton Alonso Neman
 50471/18-06 – Francisco Antonio Louro Lopes
 50535/18-89 – Carlos Alberto Godinho Ferreira
 51449/18-84 – Carlos Benedictus Pereira de Almeida
 65089/17-16 – Ivanildo da Cruz
 43969/18-69 – Condominio Edifício Antonio Pereira Moreira
 33044/18-09 – Banco Santander (Brasil) S.A
 31264/18-26 – Bruno Franzese Campos
 49434/18-74 – Felipe Machado Vieira
 31264/18-26 – Bruno Franzese Campos

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/08/2018:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
50271/18-17 – Engenharia 3D Projetos e Consultorias
51862/18-21 – Carlos Enrique Pacheco Rojas

*** Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"**

49203/18-51 – Fioravante de Maria
49433/18-10 – Emilio Rossato Neto

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/08/2018:***** Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"**

55670/18-10 – Julio Batista dos Santos
53881/18-46 – Marta Maria Cardoso

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2018:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
49427/18-17 – Condominio Clube XV Hotel Flats e Centro de Negócios
44713/18-51 – Melissa Pinheiro Topp de Souza
51381/18-42 – Condominio Edificio Independencia

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2018:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
43969/18-69 – Condominio Edificio Antonio Pereira Moreira
42674/18-20 – Maria Elizabete de Lima
40406/18-18 – Edilson Terto Ferreira
50535/18-89 – Carlos Alberto Godinho Ferreira
42825/18-11 – Hettermam Administração e Participações Ltda
50471/18-06 – Francisco Antonio Louro Lopes

*** Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"**

51572/18-41 – Mariza de Martino Oliveira
48811/18-11 – Sidney Luiz Baptista
25874/17-91 – Wilson Maneira Correa
50977/18-15 – Severino Bernardo da Silva
53599/18-78 – Elias Miguel Elias Filho
52711/18-81 – Robson Gonçalves Figueiredo
52717/18-67 – Kezia da Silva
52534/18-97 – Carlos Fabiano Bouças Caprio
45537/18-65 – Carla Gomes Baltazar
57812/18-75 – José Carlos João
52532/18-61 – Carlos Fabiano Bouças Caprio
42589/18-52 – Anastacia Hatzefstratiou
44731/18-32 – Celso dos Santos Sieiro
51855/18-65 – Seishiro Alberto Tempaku
51981/18-10 – Marcelo Jacob
51728/18-48 – Anna Karlla Zardetti
51816/18-11 – Erivaldo Bonfim Brandão

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/08/2018:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"
20211/18-06 – Helcio Gonzaga Gouvea

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2018:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
56307/18-77 – Guilherme da Costa Moita Filho
56412/18-51 – Walter Kaoru Okazuka
49433/18-10 – Emilio Rossato Neto
31923/18-61 – Alberto Aarão Alves
41363/18-34 – Soraya Emy Tyba Lysenko
47544/18-00 – João Luiz Rocco
36674/18-45 – Davi Reboredo Rodrigues
4134/18-48 – Carlos Eduardo Fernandes de Souza
43404/18-91 – Marcos Lopes
44825/18-84 – Manoel Gomes da Silva

*** Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"**

53716/18-30 – Miguel Valente Quintas
53714/18-12 – Miguel Valente Quintas
53704/18-51 – Miguel Valente Quintas

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2018:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
70014/17-58 – Rubens Castanho
24554/18-96 – Luci Cleide Santana Chaves
39882/18-79 – Walberto Melarato
42172/18-71 – Fatima Beatriz Asti
34902/18-05 – Marco Antonio Storti Flores
40052/18-49 – Renan Alex do Nascimento Santos
30919/18-58 – Jhonatan William de Lara Oliveira
26711/18-43 – Anna Maria Godke de Carvalho
31921/18-35 – Alberto Aarão Alves
36511/18-81 – Marcos Adei Hernandez Junior
30981/18-21 – Miguel dos Santos Alves
44371/18-79 – Marcus Assis de Carvalho Azevedo
45721/18-14 – Yuri Fazion Gradela
32440/18-92 – Miguel Soares Ferreira Neto
34400/18-49 – Artur Sousa dos Anjos
44066/18-03 – Otavio Augusto Tobias
43476/18-00 – Edgar Pistelli Nogueira
47496/18-51 – Bruno Aurélio Lopes
32776/18-73 – Eliana Santos Lima
46666/18-43 – Jose Carlos Gaspar
43707/18-12 – Estevam Souto Neto
38237/18-10 – Edson de Brito
40218/18-08 – Thiago dos Santos Faia
40819/18-30 – Manoel Gomes da Silva
37639/18-80 – Luis Elias Alves Ferreira
40289/18-48 – Marina Lucia de Luca e Souza

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/08/2018:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
52717/18-67 – Kezia da Silva
53041/18-65 – Claudio Rodrigues Gonçalves
49499/18-10 – Marcos Antonio dos Santos

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"
58248/18-81 – João Pedro Vieira Ribeiro Guerra
53295/18-83 – Rodrigo do Nascimento
55367/18-63 – Helcio Gonzaga Gouvea

57402/18-33 – Carlos Jose Balduini
50570/18-80 – José Angelo Cerioni

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/07/2018:

32071/18-38 - Valdelice dos Santos Sousa - Nada há que deferir.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/07/2018:

41729/18-84 - Jader Marques Anacleto Junior - Sim, como requer.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/07/2018:

25764/18-74 - Regina Célia da Silva Saraiva - Certifique-se.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/07/2018:

20150/18-13 - Rosana do Nascimento Vicente - Compareça o interessado.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2018:

3708/18-70 - S. Magalhães S.A. Logística Em Comércio Exterior - Nada há que deferir.

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 066/ 2018 / SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 16861, de 29/01/2016, em nome de CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO PATRIARCA, no valor de R\$ 226,25 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), por não atender a intimação nº 100.012-B para apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Infração ao disposto no Art. 66 da L. C. 84/93. Penalidade prevista no Art. 86, inciso III da mesma Lei. Imóvel situado à Rua Amador Bueno, 38. Prazo para defesa 30 (trinta dias) conforme art. 20 da Lei 3920/74. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias. Processo nº 99813/2015-71.

Santos, 6 de setembro de 2018.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 067/ 2018 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, BAR E LANCHES MUNDIAL LTDA., situado à Rua General Câmara, 84, esquina com Rua Itororó, 25. - Intimação nº 124843-B; a apresentar nesta PMS o Laudo de segurança das instalações de gás, conforme normas da ABNT, com a respectiva ART do engenheiro responsável. Base legal: Art. 64 da LC

84/93. – Processo n.º 60495/2018-92.

Santos, 6 de setembro de 2018.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2018

Processos:

54930/2018-95 – Primac Comércio Manutenção de Elevadores Eireli – Anote-se.

54926/2018-18 – Primac Comércio Manutenção de Elevadores Eireli – Anote-se.

54575/2018-45 – J.C.W. Elevadores Ltda ME – Anote-se.

54640/2018-13 – Elevar Manut e Modernização de Elevadores – Anote-se.

54392/2018-75 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Anote-se.

54393/2018-38 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Anote-se.

54397/2018-99 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Anote-se.

54395/2018-63 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Anote-se.

54543/2018-59 – Rafael de Souza Bezerra – Compareça o requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2018

Processos:

49570/2018-82 – New Lift Elevadores Paulista Ltda – Dê-se baixa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2018

Processos:

47370/2018-12 – Rafael de Souza Bezeno – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei 333/99.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2018

Processos:

57020/2018-37 – Ester Cristina da Silva Santos – Compareça o requerente.

57070/2018-13 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Dê-se baixa.

57073/2018-01 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Anote-se.

54722/2017-97 – Cond. Ed. Nossa Senhora Aparecida – Nada há que deferir.

55871/2018-63 – Elevadores Atlas Schindler S/A - Expeça-se o alvará de instalação de 03 (três) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2018

Processos:

50170/2018-00 – Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei 333/99.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/09/2018

Processos:

81310/2016-11 – Raul Celestino de Toledo Soa-

res Junior – Nada há o que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2018

Processos:

58360/2018-21 – Sanisa Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda – Anote-se.

57495/2018-14 – Monte Indústria de Elevadores Ltda – Anote-se.

57493/2018-99 – Monte Indústria de Elevadores Ltda – Anote-se.

57491/2018-63 – Monte Indústria de Elevadores Ltda – Anote-se.



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais comunica que, estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 30/11/2018 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

AGNES SOPHIA PAES SUDATTI
ALESSANDRO MORAES DE SOUZA
ALICE CASERI COSTA
ANA KARINA SANTOS DA SILVA BLASCO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ANDREA DOS SANTOS FERNANDES
ANDREIA GUERREIRO
ANTONELLA SILVA SANTOS
ANTONIO SERGIO SARRO
AURORA MARIA DA SILVA SARRO
CAIO CESAR SOUZA DELMONICO
CARLOS HENRIQUE SILVA ANDIA
CASSIA BATISTA
CELSO FRANCA
DIEGO OCTAVIO SUKEDA
ELYR MELLO XAVIER JUNIOR
EROTILDES DA SILVA GOMES VIEIRA
FABIO ANTONIO LIMA NORONHA GALVÃO
FELIPE RODRIGUES MONTEIRO
FRANCISCO ROGERIO SANTOS DA COSTA

GABRIEL DA SILVA BLASCO
GIOVANNA RODRIGUES BATISTA
GISELE GARCIA
GRAZIELA REGINA MARTINELLI FIORONI
GUSTAVO MIGUEL F T MATTOS FIORONI
HAYDEE CHRYSOSTOMO MARTINS DE OLIVEIRA
HELENA SUKEDA SALGUEIRINHO
HELOISA JARDIM DIAS DA PIEDADE
ILZA MELO NIGRA
ISABEL DA PAIXAO
ISADORA MARIA DA SILVA SANTOS
ISIS BAGNHATORI VALSECCHI
JESSICA MARCAL PEREIRA
JESSICA XAVIER DOS SANTOS
JOSE CARLOS GALDINO DOS SANTOS
JULIA BLUM MARTINS
JULIA FERRACO DE OLIVEIRA
JULIA SUZANA BICCA
KLEBER FERRACO AMANCIO
LAURA SUKEDA
LEILA APARECIDA DE AZEVEDO
LEILA CECILIA DE SOUZA
LIGIA ROBERTA SUKEDA DE OLIVEIRA
LUCAS VINICIUS DE BAIROS REZENDE
LUCIANA CERRETTI ANDIA
LUCIRENE ARAUJO DOS SANTOS
LUIZ ANTONIO DE CASTRO LOUREIRO
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO SANCHES MONTEIRO
LUIZ RODRIGO TIGRE FREITAS
MANUEL LOBATO FOJO
MARCELLA OLIVEIRA DA SILVA
MARCIA REGINA IZIDORO DA SILVA
MARCIO DE MATTOS FIORONI
MARCUS MARCELO GERMANO
MARIA DE LOURDES GARCIA NEVES PARRA
MARIA DO CEU DE ANDRADE
MARIA GAIA GONCALVES DE MELO
MARIANO ANTONIO DOS SANTOS
MARJORIE RUAS BLUM
MIRIAM ARAUJO LIMA
MONICA ALVES GAULIA
MURILO ASSIS FERREIRA
NELSON DE ABREU
PATRICIA BONILHO CERQUEIRA
PILAR CACHEIRO CALIXTO
PRISCILA MARIA DOS SANTOS DE PADILLA
PUREZA MATOS DOS SANTOS
RAFAEL GOMES DOS SANTOS LIMA
ROSANA SALVADOR DIAS
SAMANTHA REQUEJO COSTA ALVES
SAMARA GAMA NASCIMENTO
SANDRA FERREIRA DA SILVA
SERGIO LUIS DOS SANTOS SALGUEIRINHO
SERGIO ROBERTO RUIZ
SILVANIA RODRIGUES DA SILVA
SILVIA MOREIRA MARQUES BENTO
SUELY ZOZO SPILOTROS
TANIA MARA BRACCO DA SILVA

THAYS GAMA SANTOS
 TICIANY FERREIRA DA CRUZ DELMONICO
 VALDEVINO APARECIDO TEIXEIRA
 VALDOMIRA ALVES PINHEIRO
 VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA
 VANESSA INGRID DE OLIVEIRA
 VINNICIUS FERRAZ DOS SANTOS
 VIOLETA BANDIM PEDROSA VENEGAS MATTISEN
 VITOR FERNANDES T MATTOS FIORONI
 VITOR REIS HIDALGO
 WILSON DA SILVA

REGINA MYRIAM GUEDES
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: entre 29/08/2018 à 04/09/2018

DZY6454, ALV5964, DOX5504, FWG6632, DXQ7478, DEC0625, DHE1331, EZR1106, FZG2380, DPU9265, FWQ1070, DVF0713, CTZ4362, CVX6851, EZV1783, EDT2951, DSJ9107, DZE1848, FAL9388, DXQ2538, GIL6424, DEJ7725, EYT2586, BND3976, FLD2675, EOY1467, DXM7696, DOK3853, ESZ7376, DTF6372, ESZ0711, DVF3190, EOZ5179, FBJ4541, EWI9046, DNX8658, MOP9516, DUU2318, EHD5046, DDB3024, FPR9489, NDD7284, ATJ7921, EJR8232, FPI1868, DJG2168, DTZ3585, EUP3629, CSL9116, ERU2982, FMJ7643, OXD6849, FIG4132, DQA0891, EDT0966, DKW3845, LYF4315, GBN5309, EVX8806, GCT4120, EKY4105, GBK9764, DZH5213, CKW8764, PZS8244, DSA6155, EOY5013.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA EVM 0287

Nos termos do art. 2º da Resolução n.º 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Itajacy Duarte** proprietário (a) do **veículo** de placa **EVM 0287**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Chevrolet**, modelo **Classic**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias** na **Rua Conselheiro João Alfredo, próximo ao n.º 326**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UN-CAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 52ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018 -- 18:00 HORAS
PARA CONSULTA DA ORDEM DO DIA DESSA
SESSÃO ORDINÁRIA

ACESSE:

www.camarasantos.sp.gov.br
 atividade legislativa
 ordem do dia

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

DIRETORIA LEGISLATIVA

SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **11 de setembro de 2018, terça-feira, às 9:30 horas**, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 28/08/2018
2. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 50.523/2017-19
3. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 23.562/2018-89
4. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 44.905/2018-11
5. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 84.906/2017-17
6. Assuntos Gerais

Santos, 05 de setembro de 2018.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

PROCESSO: 518/2018 - OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 02 (DOIS) CONJUNTOS COMPLETOS DE BALANCINS ELÉTRICOS

Autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa Montasa Montagem de Equipamentos e Comercial Ltda.

Santos, 06 de setembro de 2018

FLÁVIO SANTANA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Ratifico o ato de dispensa de licitação, constante do processo 518/2018.

Santos, 06 de setembro de 2018

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/14, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Claudia Brazão Pereira	Assistente Social	02º
José Wagner Oliveira de Andrade	Pintor de Obras	04º
Anderson Luiz Alves de Sousa	Pintor de Obras	05º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 06 de Setembro de 2018.

FLÁVIO SANTANA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 003/2018. Contrato: 003/2016. Processo nº: 0354/2015. Objeto: Serviços de auditoria independente. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Control Auditoria e Contabilidade S/S. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 05/02/2018.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 008/2018. Contrato: 004/2017. Processo nº: 0201/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviço de impressão de documentos, fichas de compensação bancária. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa R.C.A. Comunicações Ltda. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 14/05/2018.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE